



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 Data: 25 de setembro de 2020. Local: Sede Angélica - Av. Angélica, 2364 – Higienópolis – São
2 Paulo/SP. Coordenação: Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Rui Adriano Alves. -----
3 Início: 09h15min. Término: 13h00min. -----
4 -----

5 Presentes: ALCEU FERREIRA ALVES; ALEXANDRE CESAR RODRIGUES DA SILVA; ALVARO LUIZ
6 DIAS DE OLIVEIRA; ALVARO MARTINS; ANTONIO AREIAS FERREIRA; ANTONIO AUGUSTO
7 KALVAN; ANTONIO CARLOS CATAI; ANTONIO CLAUDIO COPPO; ARNALDO LUIZ BORGES; AURO
8 DOYLE SAMPAIO; CARLOS COSTA NETO; CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA; CARLOS FIELDE
9 DE CAMPOS; CESAR AUGUSTO SABINO MARIANO; EDELMO EDIVAR TEREZENZI; EDSON LUIZ
10 MARTELLI; EDUARDO MANTOVANI DA SILVA; EMERSON YOKOYAMA; GERMANO SONHEZ SIMON;
11 JAN NOVAES RECICAR; JOAO DINI PIVOTO; JOSE ANTONIO BUENO; JOSE LUIZ FARES; JOSE
12 LUIZ PARDAL; JOSÉ NILTON SABINO; KLEBER REZENDE CASTILHO; LUIZ ALBERTO TANNOUS
13 CHALLOUTS; MARCIO ROBERTO GONCALVES VIEIRA; MICHELE CAROLINA MORAIS MAIA;
14 MIGUEL APARECIDO DE ASSIS; MIGUEL ROBERTO ALVES MORENO; NUNZIANTE GRAZIANO;
15 ONIVALDO MASSAGLI; PAULO CELSO CAVALCANTE DE BARROS; PAULO HENRIQUE BOSSI
16 COVER; PAULO TAKEYAMA; PETER RICARDO DE OLIVEIRA; REGINALDO CARLOS DE ANDRADE;
17 RENATO BECKER; RENATO DE AGUIAR TEIXEIRA MENDES; RICARDO HENRIQUE MARTINS;
18 RICARDO RODRIGUES DE FRANCA; RONALD VAGNER BRAGA MARTINS; RUI ADRIANO ALVES;
19 SILVIO ANTUNES; THIAGO ANTONIO GRANDI DE TOLOSA; TIAGO SANTIAGO DE MOURA FILHO;
20 VALDEMIR SOUZA DOS REIS. -----
21 -----

22 Ausências justificadas: ADRIANO MAIA AMANTE; AGUINALDO BIZZO DE ALMEIDA; MARCOS
23 PERES BARROS (suplente); CARLOS ALBERTO MININ; MARCO ANTONIO APARECIDO
24 DUPPRE (suplente); CARLOS FERREIRA DA SILVA SEEGER; DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA; FRED
25 BUZO. -----
26 -----

27 Licenciados: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CANNABRAVA; ANTONIO ROBERTO MARTINS;
28 JOLINDO RENNO COSTA; LEALDINO SAMPAIO PEDREIRA FILHO; LUIZ ANTONIO MOREIRA
29 SALATA. -----
30 -----

31 Ausências injustificadas: CYRO BARBOSA BERNARDES; JOSE ARMANDO BORNELLO. -----
32 -----

33 Apoio Técnico e Administrativo: Felipe Neves de Moraes, Monique Alves e Carolina Silveira. -----
34 -----

35 ITEM I – Verificação do quórum e abertura da sessão: Após verificação do quórum regimental, foi
36 iniciada a reunião às nove horas e quinze minutos. -----
37 -----

38 ITEM II - Leitura e Apreciação da Súmula da Reunião Ordinária Número 543, de 07/02/2020:
39 aprovada com abstenção do conselheiro: PAULO CELSO CAVALCANTE DE BARROS. -----
40 -----

41 ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências: Principais Correspondências Recebidas:1) E-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 mail do Sr. Gerente do DAC2 solicitando que se dê conhecimento aos Srs. Conselheiros da CEEE
2 da PL 30 de 03 de fevereiro de 2020 do CONFEA, revogando a PL 90 do CREA-SP que aprovou
3 planilha em resposta aos questionamentos elencados pelo Departamento de Prevenção do Corpo
4 de Bombeiros do Estado de São Paulo (encaminhado a CEEE processo C-240/2020 C2 para nova
5 manifestação). 2) Decisão de Diretoria D/SP nº 072/2020 referente a aprovação da
6 complementação do Plano Anual de Trabalho da Câmara de Engenharia Elétrica para o exercício
7 de 2020, em relação a composição e calendário de reuniões dos Grupos Técnicos de Trabalho,
8 que teve por referência solicitação da CEEE/SP no memorando 008/2020 CEEE. 3) Requerimento
9 do Grupo de Engenheiros Eletricistas Modalidade Eletrotécnica do Centro-Oeste paulista, Ribeirão
10 Preto, Barretos e outras cidades do Estado de São Paulo, solicitando que o CREA-SP adote todas
11 as medidas administrativas e judiciais cabíveis para: 1 - Limitar a atuação dos Técnicos a projetos
12 em Tensão Secundária de fornecimento; e 2 - Rever as atribuições dos Técnicos em
13 Eletrotécnica, em especial não elaborarem projetos de sistemas de geração de energia solar
14 fotovoltaica e outras formas de geração de energia por outras fontes, conectadas às redes das
15 distribuidoras de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição. O requerimento foi
16 destinado ao Sr. Paulo Eduardo de Grava (Chefe de Gabinete), e foi encaminhado pelo Chefe de
17 Gabinete Luiz Antonio Tavolaro para a CEEE para conhecimento e deliberação. Principais
18 Correspondências Expedidas: 1) Memorando nº 08/20 CEEE/SP submetendo para aprovação as
19 datas e composição dos GTT's de setembro a dezembro; 2) Memorando nº 11/20 CEEE/SP
20 solicitação de fiscalização a empresa Rema do Brasil; 3) Memorando nº 12/20 CEEE/SP
21 Solicitação de Fiscalização junto a empresa PCGA – Assessoria e Consultoria em Segurança do
22 Trabalho e Meio Ambiente. 4) Memorando nº 13/20 CEEE/SP solicitando a Presidência do CREA-
23 SP a impressão e distribuição da Cartilha elaborada pelo Grupo Técnico de Trabalho Interpretação
24 da NR-10 e NR-35 para Compartilhamento de Postes da CEEE. 5) Memorando nº 14/20 CEEE/SP
25 Solicitação de Fiscalização junto a empresa Arteon Z2 Energia S.A. 6) Memorando nº 15/20 CEEE,
26 encaminhando Nota Técnica sobre o CFT. -----

27 -----
28 **ITEM IV – Comunicados: -----**

29 Coordenador: Pediu um minuto de silêncio às vítimas do Covid-19; comentou sobre os processos
30 "ad-referendum"; e falando sobre o CFT e a nova Resolução 106, informou que o CREA-SP vai
31 fiscalizar conforme o entendimento de antes. O Conselheiro Álvaro Martins fez um adendo
32 informando que a CEEE foi a primeira a questionar resoluções do CFT, e que o Confea questionou
33 uma resolução contra a Mecânica, mas não o fez quanto à Elétrica. O Coordenador voltou a
34 informar que o CREA-SP vai continuar com o entendimento de antes, e pediu para os conselheiros
35 se alinharem com a fiscalização do CREA-SP. Discorreu sobre as inúmeras resoluções que estão
36 sendo feitas pelo CFT. Conversou com André Pinheiro - Gerente do DAC2 sobre o regimento, para
37 verificar a possibilidade dos conselheiros ficarem mais tempo com os processos, uma vez que
38 estão tratando com um volume maior. Citou o caso dos registros cassados. Discorreu sobre os
39 cursos das faculdades em EAD. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 Conselheiros: -----
2 Luiz Alberto Tannous Challouts: Comentou sobre a renovação do terço e sobre os profissionais
3 pedindo baixa de registro. -----

4 Kleber Rezende Castilho: Parabenizou os meios de divulgação da eleição do CREA-SP. -----

5 Auro Doyle Sampaio: CFT, ABNT e ABE. CFT: Primeira das habilitações a denunciar o que estava
6 sendo feito no CFT. Estão cobrando do CONFEA medidas para judicializar todas as categorias.
7 Citou ainda que os conselheiros devem fazer relatos consistentes, fazer denúncias, documentar
8 por e-mail. ABNT: Discorreu sobre as ações tomadas com relação à NR 16747 ABNT (norma
9 jumbo). -----

10 Renato Becker: Falou sobre os problemas de acesso na pauta da reunião no site. Parabenizou a
11 fala do Kleber, mas citou que a eleição poderia ser feita pela internet, uma vez que tem
12 engenheiros que estão em obras. Comentou que é seu último ano na CEEE. Falou que o CREA
13 deveria atuar na criação das normas. Parabenizou a organização do local da reunião. -----

14 Miguel Aparecido de Assis: Comentou sobre a eleição pela internet, que foi aprovada que a
15 próxima eleição federal será pela internet. -----

16 Nunziante Graziano: Sobre os comitês da ABNT, comentou que qualquer profissional pode
17 solicitar participação nos comitês. Explicou como proceder para participar dos comitês. -----

18 O Coordenador solicitou o contato de alguém da ABNT referente à NBR 16747, pois quer indicar
19 conselheiro para participar da atualização da norma. -----

20 -----
21 VI - Apresentação, discussão e apreciação da pauta: -----
22 -----

23 VI.1 - Discussão e Votação das Relações de Profissionais que solicitaram interrupção de registro
24 das UGIs: com a solicitação da Câmara Especializada de Elétrica de que as relações fossem de
25 alguma forma aprimoradas trazendo informações que contribuíssem mais com a tomada de
26 decisão por parte dos conselheiros-----

27 DECIDIU: referendar as seguintes Relações de Profissionais que solicitaram interrupção de
28 registro: 01-15 UOP Conchal; 01-19 UOP Campos do Jordão; 02-19 UGI Sul; 03-18 UGI Limeira;
29 04-19 UOP Poá; 05-19 UGI Sul; 12-19 UGI São José Campos; 15-19 UGI São José Campos; 21-
30 19 UGI São José Campos; 61-19 UGI São Carlos; Votos contrários: Antonio Augusto Kalvan;
31 Antonio Carlos Catai; Carlos Costa Neto; Edson Luiz Martelli; Joao Dini Pivoto; Jose Antonio
32 Bueno; Nunziante Graziano; Onivaldo Massagli; Reginaldo Carlos De Andrade; Ronald Vagner
33 Braga Martins; Silvio Antunes. Abstenções: Alvaro Luiz Dias De Oliveira; Alvaro Martins; Antonio
34 Claudio Coppo; Cesar Augusto Sabino Mariano; Germano Sonhez Simon; Jose Luiz Fares; José
35 Nilton Sabino; Miguel Aparecido De Assis; Paulo Celso Cavalcante de Barros; Renato Becker;
36 Renato de Aguiar Teixeira Mendes; Tiago Santiago De Moura Filho; Valdemir Souza Dos Reis. ----
37 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 VI.2 – Relações para referendo - Pessoas Físicas e Jurídicas: -----
2 -----

3 Relação de Pessoas Físicas PF – A200556: DECIDIU: pelo referendo dos itens da Relação de
4 Pessoas Físicas nº A200556 constantes na relação anexa, condicionado o registro deste referendo
5 nos sistemas informatizados deste Conselho, sob pena de respectiva apuração de
6 responsabilidade (administrativa, civil e penal) de cada um dos ocupantes de cargos de gestão
7 (qualquer que seja o cargo, mesmo o em caráter de substituição) das unidades de atendimento
8 que deixar de adotar as medidas administrativas visando o fiel cumprimento desta decisão CEEE,
9 à prévia adoção de todas as seguintes determinações: (1) No caso de análise de requerimento de
10 registro de profissional de curso de instituição de ensino na circunscrição do Crea-SP, verificar:
11 (1.1) A existência de atribuições concedidas por Câmara Especializada através de exame de
12 atribuições coletivas da turma do profissional; (1.2) Que conste o nome na lista de egressos do
13 curso, fornecida pela Instituição de Ensino; (1.3) A apresentação de toda a documentação
14 constante no artigo 4º da Resolução Confea nº 1.007, de 2003. (2) No caso de análise de
15 requerimento de registro de profissional de curso de instituição de ensino fora da circunscrição do
16 Crea-SP, verificar: (2.1) A atribuição inicial de títulos, atividades, competências e campos de
17 atuação profissionais estritamente em conformidade com a análise do Crea da circunscrição na
18 qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado; (2.2) A
19 conclusão do curso pelo profissional junto a Instituição de Ensino; (2.3) A comprovação que o
20 local de sua atividade seja no Estado de São Paulo. (2.4) A apresentação de toda a
21 documentação constante no artigo 4º da Resolução Confea nº 1.007, de 2003. (3) No caso de
22 requerimento de visto de registro de profissional registrado em outro Crea, a unidade de
23 atendimento deverá proceder administrativamente o requerido, desde que atenda o disposto no
24 artigo 3º da Resolução Confea nº 1.007, de 2003. (4) Adotar as devidas providências
25 administrativas visando a regularização do trâmite processual caso identificada qualquer não
26 conformidade relacionada nos itens acima. (4.1) Garantir o registro no sistema informatizado do
27 Crea-SP de todas as decisões “ad referendum” e/ou das respectivas decisões CEEE constantes
28 nos processos administrativos (atualmente denominados de ordem “PR”) visando evitar ausência
29 de registros no banco de dados relacionado à emissão da relação de referendo de profissional; (5)
30 Que a Superintendência de Fiscalização adote as medidas administrativas visando a permanente
31 divulgação da presente decisão a todas as unidades de atendimento e, se necessário, o
32 respectivo treinamento, objetivando afastar eventual alegação de desconhecimento.-----

33 -----
34 Relação de Pessoas Jurídicas PJ - A200536: Foram destacados os processos de números de
35 ordem relacionados a seguir, os quais devem ser encaminhados para a CEEE: 01 (F-4766/2012),
36 04 (F-1148/2020), 05 (F-1274/2020), 08 (F-3370/2016), 09 (F-1351/2020), 10 (F-1349/2020),
37 15 (F-512/2020), 32 (F-853/2020), 36 (F-685/2020), 40 (F-2884/2016), 74 (F-972/2020), 91
38 (F-3415/2009), 100 (F-1271/2020), 111 (F-626/2020), 115 (F-1166/2020), 150 (F- 1243/2018),
39 154 (F-3230/2016), 164 (F-376/2006), 175 (F-506/2020), 179 (F-1538/2020), 229 (F-85/2013),
40 240 (F-948/2020), 249 (F-2279/1987), 260 (F-3644/2018), 265 (F-368/1954), 267 (F-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 509/2020), 292 (F-183/2009), 298 (F-3328/2016), 301 (F-664/2020), 328 (F-3214/2012), 344
2 (F-1458/2020), 353 (F-1000/2020), 399 (F-4115/2009), 401 (F-3801/2014). O número de
3 ordem 37 (F-535/2020) foi destacado por não ser pertencente à Câmara de Engenharia Elétrica.
4 DECIDIU: Pelo referendo dos itens das Relações de Pessoas Jurídicas A200536, NÃO
5 DESTACADOS, constantes na relação anexa e não relacionados a técnicos de nível médio (que
6 não foram julgados em face da Lei 13.639/2018), condicionado o registro deste referendo nos
7 sistemas informatizados deste Conselho, sob pena de respectiva apuração de responsabilidade
8 (administrativa, civil e penal) de cada um dos ocupantes de cargos de gestão (qualquer que seja
9 o cargo, mesmo o em caráter de substituição) das unidades de atendimento que deixar de adotar
10 as medidas administrativas visando o fiel cumprimento desta decisão CEEE, à prévia adoção de
11 todas as seguintes determinações: (1) No caso de análise de requerimento de registro de
12 empresa, verificar se o respectivo objetivo social e atividades desenvolvidas são passíveis de
13 fiscalização pelo Sistema Confea/Crea. (2) Para a análise de requerimento de anotação de
14 profissional por responsabilidade técnica, verificar: (2.1) A compatibilidade entre o objetivo social
15 da empresa requerente e as atribuições do profissional conforme registrado no sistema
16 Confea/Crea. (2.2) No contrato de prestação de serviços do profissional, no caso de análise de
17 dupla ou tripla responsabilidade técnica, o registro dos dias da semana em que irá exercer suas
18 atividades e os respectivos horários de saída e de entrada na empresa. (2.3) A viabilidade de
19 deslocamento (distância) do profissional, no caso de análise de dupla ou tripla responsabilidade
20 técnica, no(s) mesmo(s) dia(s) da semana, entre a empresa requerente e a(s) empresa(s) que já
21 o tenha registrado no Crea-SP no período de tempo compreendido entre o horário de saída de
22 uma empresa e o horário de entrada em outra empresa, desde já ressalvada a presumida
23 impossibilidade de equivalência entre horário de saída de uma empresa e o horário de entrada
24 em outra empresa. (2.4) No caso de profissional contratado sob o regime celetista, o valor da
25 remuneração inicial deve ser igual ou superior ao valor de seis salários mínimos, sendo o valor do
26 salário mínimo vigente na data de sua contratação, sob pena de infração ao art. 82 da Lei nº
27 5.194, de 1966, sem prejuízo da adoção dos procedimentos determinados pela Resolução nº 397,
28 de 11 de agosto de 1995, do Confea. (2.5) A juntada, nos processos administrativos (atualmente
29 denominados de ordem "F") correspondentes às relações de pessoas jurídicas, de todos os
30 respectivos requerimentos e documentos correspondentes aos registros constantes no sistema
31 informatizado do Crea-SP. (2.6) A regularização de todos os registros no sistema informatizado
32 do Crea-SP referentes aos efetivos períodos nos quais o profissional esteja anotado como
33 responsável técnico, sendo expressamente proibido, por não se tratar de prorrogação, ocorrer a
34 continuidade de períodos de tempo quando houver contratos de prestação de serviço que iniciem
35 novo período de contratação, de forma a manter o histórico das anotações. (2.6.1) A CEEE
36 ressalta, a título exemplificativo, que um contrato de prestação de serviços que prevê o período
37 de vigência de 01/01/2017 a 31/12/2017 não representa a continuidade de outro contrato (não
38 caracteriza prorrogação) que prevê o período de vigência de 01/01/2016 a 31/12/2016, motivo
39 pelo qual cada um destes períodos deve estar registrado no sistema informatizado do Crea-SP
40 individualmente, ou seja, jamais poderá constar no sistema informatizado do Crea-SP o período
41 de registro do profissional como responsável técnico pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2017,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 mas 2 (dois) registros, a saber, (1º) de 01/01/2016 a 31/12/2016 e (2º) de 01/01/2017 a
2 31/12/2017. (2.6.1.1) O mesmo raciocínio se aplica em caso de constar o registro no contrato de
3 prestação de serviços de vigência em ano ou em meses, ou seja, a título exemplificativo, um
4 contrato com vigência de 1 (um) ano ou de 12 (doze) meses assinado em 01/01/2017
5 corresponde ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017. (2.6.2) A CEEE ressalta, ainda, que a ART
6 (referente ao primeiro contrato), utilizada pela empresa em continuidade tácita de cada um dos
7 subsequentes contratos de prestação de serviços correspondentes a novos períodos de
8 contratação, não pode ser vinculada à nova ART registrada de forma extemporânea devido à
9 ausência de preenchimento dos requisitos para o registro de ART complementar ou de
10 substituição nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.025, de 2009 (prorrogação não
11 caracterizada devido à existência de novo(s) período(s) de contratação), motivo pelo qual deve
12 constar nos autos dos processos (integrantes da relação de referendo para responsabilidade
13 técnica de empresa) as devidas medidas administrativas visando a exigência do registro das ARTs
14 correspondentes a cada novo período de contratação sob pena de infração ao art. 1º da Lei nº
15 6.496, de 1977. (2.7) A regularização de todos os registros no sistema informatizado do Crea-SP
16 referentes à data de início dos períodos nos quais o profissional esteja anotado que deve
17 corresponder à data na qual fora exarada a decisão "ad referendum" pelo gestor da unidade de
18 atendimento, nos termos do item "3" do Memorando nº 309/2016-UPF da Superintendência de
19 Fiscalização datado de 07/03/2016. (2.8) A regularização de todos os atos de cada um dos
20 processos administrativos (atualmente denominados de ordem "F"), devendo existir 1 (um) ato
21 para cada decisão "ad referendum" exarada pelo gestor da unidade de atendimento. (2.8.1) Os
22 atos dos processos devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua
23 realização e a assinatura da autoridade responsável, nos termos do art. 22, §1º, da Lei nº 9.784,
24 de 29 de janeiro de 1999. (3) Em todos os casos, verificar, nos processos administrativos
25 (atualmente denominados de ordem "F") integrantes de relação de referendo para
26 responsabilidade técnica de empresa, a existência de decisão previamente exarada pela CEEE
27 após a efetiva análise de processo físico correspondente a cada uma das decisões "ad
28 referendum" relacionadas nesta relação. (3.1) A unidade de atendimento deve garantir o fiel
29 cumprimento da decisão previamente exarada pela CEEE após efetiva análise de processo físico
30 (atualmente denominado de ordem "F"). (3.1.1) A decisão previamente exarada pela CEEE após
31 efetiva análise de processo físico (atualmente denominado de ordem "F") possui prevalência
32 sobre a presente decisão de referendo da relação de referendo para responsabilidade técnica de
33 empresa. (4) Adotar as devidas providências administrativas visando a regularização do trâmite
34 processual caso identificada qualquer não conformidade relacionada nos itens acima. (4.1)
35 Garantir o registro no sistema informatizado do Crea-SP de todas as decisões "ad referendum"
36 e/ou das respectivas decisões CEEE constantes nos processos administrativos (atualmente
37 denominados de ordem "F") visando evitar ausência de registros no banco de dados relacionado à
38 emissão da relação de referendo para responsabilidade técnica de empresa; (5) Que a
39 Superintendência de Fiscalização adote as medidas administrativas visando a permanente
40 divulgação da presente decisão a todas as unidades de atendimento e, se necessário, o
41 respectivo treinamento, objetivando afastar eventual alegação de desconhecimento.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 -----
2 VI.3 – Julgamento de Processos da pauta: -----
3 Destaques da Mesa: 1 ,16, 21, 59, 116, 134, 148, 151 e 166. -----

4 Destaques dos Conselheiros: 02, 08, 24, 47, 50, 54, 55, 63, 64, 68, 92, 95, 129, 142, 154, 155,
5 165, 171, 180. -----
6 -----

7 **PROCESSOS DESTACADOS:** -----
8 -----

9 **NÚMERO DE ORDEM:** 1 - **PROCESSO Nº:** PR-8586/2017 - **ASSUNTO:** - **NOME DO**
10 **INTERESSADO:** MAURICIO HENRIQUE ZEQUIM – **DECIDIU:** Por efetuar diligência na Empresa
11 ROBERT BOSH LTDA. registrada neste Conselho sob o nº 149397, para verificação se há quadro
12 técnico sob a gerência do Engenheiro de Telecomunicações Maurício Henrique Zequim, as
13 exigências ou pré-requisitos necessários para exercer o cargo e detalhar quais as funções de
14 “Chefe da Qualidade”, conforme prevê o Artigo 8º da Instrução 2560/2013 do CREA-SP. Após a
15 diligência o processo deve ser enviado a esta Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para
16 continuidade da análise e decisão. -----
17 -----

18 **NÚMERO DE ORDEM:** 2 - **PROCESSO Nº:** A-1229/2013 V2 - **ASSUNTO:** CERTIDÃO ACERVO
19 **TECNICO - NOME DO INTERESSADO:** PAULO ROBERTO MARQUES – **DECIDIU:** Pela NÃO
20 concessão da CAT – Certidão de Acervo Técnico, ao interessado. -----
21 -----

22 -----
23 **NÚMERO DE ORDEM:** 8 - **PROCESSO Nº:** A-653/2018 V2 - **ASSUNTO:** NULIDADE DE ART -
24 **NOME DO INTERESSADO:** NELSON FERNANDO MIGUEL - **DECIDIU:** 1 - Voto pela nulidade das
25 ART's n.º 92221220150804608, 92221220150803073, 92221220150804002,
26 92221220150841436, 92221220150869691, 92221220150932668, 92221220150936270,
27 92221220150941999, 92221220151039658, 92221220151237042, 92221220151248255,
28 92221220151260067, 92221220121216885 e 92221220151406350. Bem como pelo que se
29 apresenta, o profissional Engenheiro de controle e automação Nelson Fernando Miguel, como
30 tendo exorbitado de suas atribuições no exercício da profissão; 2 - Voto também, desta forma,
31 salvo melhor juízo, evidenciada a necessidade de apuração pela Comissão de Ética Profissional se
32 houve infração ao Código de Ética Profissional, configurada na possível infração do artigo 9º,
33 inciso II, alínea “d” e artigo 10, inciso II, alínea “a”, do anexo da Resolução 1002/2003 – Código
34 de Ética, favoravelmente ao encaminhamento do Processo à CEP para a possível instauração,
35 instrução e posterior devolução de processo à esta Câmara para julgamento. -----
36 -----

37 **NÚMERO DE ORDEM:** 16 - **PROCESSO Nº:** A-190021/2003 T2 - **ASSUNTO:** REGULARIZAÇÃO DE
38 **OBRA E SERVIÇO CONCLUÍDO SEM A DEVIDA ART - NOME DO INTERESSADO:** JOÃO CARLOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 MATHEUS - DECIDIU: pelo cancelamento desse número de ordem uma vez que é idêntico ao
2 número de ordem 14 (encontra-se duplicado). -----

3 -----
4 NÚMERO DE ORDEM: 21 - PROCESSO Nº: A-258/2018 V1 T2 - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE
5 OBRA E SERVIÇO CONCLUÍDO SEM A DEVIDA ART - NOME DO INTERESSADO: ANDRÉ LOPES DE
6 PAULA ELER - DECIDIU: pela instauração de processo para apuração. -----

7 -----
8 NÚMERO DE ORDEM: 24 - PROCESSO Nº: C-619/2011 v2 a v6 - ASSUNTO: EXAME DE
9 ATRIBUIÇÕES CURSO TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL - NOME DO INTERESSADO:
10 UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO/UNIAN-SP - DECIDIU: para os egressos em
11 2011_2 e em 2012_2 pela fixação de atribuições, no âmbito da CEEE, nos termos da Resolução
12 1010/05 do CONFEA, também no campo de atuação 1.2.6.01.02 (Sistemas de Manufatura -
13 Projeto Assistido por Computador). -----

14 -----
15 NÚMERO DE ORDEM: 47 - PROCESSO Nº: C-1125/2016 V1 E V2 - ASSUNTO: EXAME DE
16 ATRIBUIÇÕES CURSO: ENGENHARIA BIOMÉDICA - NOME DO INTERESSADO: UNIVERISDADE
17 FEDERAL DE S. PAULO/UNIFESP – CAMPUS S J CAMPOS - DECIDIU: Pela concessão aos
18 formandos de 2017 e 2018 do curso de Engenharia Biomédica da UNIFESP – Campus São José
19 dos Campos, conceder as atribuições previstas no art. 33 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas
20 “f” a “i” e alínea “j” aplicada às alíneas citadas, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194,
21 de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências prevista no artigo 9º da
22 Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, referentes aos serviços, aos materiais,
23 aos dispositivos e sistemas de auxílio à motricidade, à locomoção e ao funcionamento de órgãos
24 de seres vivos, aos instrumentos e aos equipamentos elétricos, eletrônicos e eletro-mecânicos de
25 imagenologia, de aferição, de monitoração, de estimulação e de reprodução de sinais vitais das
26 áreas médica, odontológica e hospitalar, e aos dispositivos e equipamentos médicos,
27 odontológicos e hospitalares para procedimentos cirúrgicos, de ressuscitação, de
28 eletroestimulação e de higienização. O profissional será registrado com o título profissional de
29 Engenheiro(a) Biomédico (a) (código 121-12-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da
30 Resolução 473/02). -----

31 -----
32 NÚMERO DE ORDEM: 50 - PROCESSO Nº: C-201/2020 C2 CL - ASSUNTO: ESTUDO TÉCNICO -
33 NOME DO INTERESSADO: CREA/SP - DECIDIU: favoravelmente a proposta apresentada. -----
34 -----

35 -----
36 NÚMERO DE ORDEM: 54 - PROCESSO Nº: C-779/2018 C1 CL - ASSUNTO: CONSULTA -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 DESTINAÇÃO – RICHARD BARBOSA PONTES - NOME DO INTERESSADO: CREA-SP - DECIDIU:
2 CONCEDER VISTAS AO CONSELHEIRO ÁLVARO MARTINS. -----

3 -----
4 NÚMERO DE ORDEM: 55 - PROCESSO Nº: C-1035/2018 - ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA -
5 NOME DO INTERESSADO: ANDERSON ALAN CASTRO - DECIDIU: CONCEDER VISTAS AO
6 CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS CATAI. -----

7 -----
8 NÚMERO DE ORDEM: 59 - PROCESSO Nº: C-101/2020 CL - ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO - NOME
9 DO INTERESSADO: CAMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - DECIDIU: pela
10 indicação das atividades e serviços técnicos relacionados a "HOSPITAIS" para serem objeto de
11 fiscalização pormenorizada para averiguação de ocorrência de infração por acobertamento
12 profissional (de acordo com art. 2º da decisão normativa nº 111 do CONFEA). -----
13 -----

14 NÚMERO DE ORDEM: 63 - PROCESSO Nº: F-3329/2008 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
15 NOME DO INTERESSADO: F. J. FANTINI AMPARO ME - DECIDIU: Pelo deferimento do pedido de
16 cancelamento do registro da interessada neste Conselho. -----

17 -----
18 NÚMERO DE ORDEM: 64 - PROCESSO Nº: F-33026/1995 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
19 NOME DO INTERESSADO: ELETRO JAIR DE GUAIRA LTDA - DECIDIU: pelo cancelamento do
20 registro da empresa neste Conselho. -----

21 -----
22 NÚMERO DE ORDEM: 68 - PROCESSO Nº: F-1947/2015 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
23 DO INTERESSADO: RODRIGO MARQUES CASSARO 28938200850 - DECIDIU: pela manutenção
24 do registro da empresa, devendo a mesma apresentar um responsável técnico devidamente
25 habilitado. -----

26 -----
27 NÚMERO DE ORDEM: 92 - PROCESSO Nº: PR-14457/2018 - ASSUNTO: REVISÃO DE
28 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: LUIS FILIPE SIMÕES GARCIA - DECIDIU: por indeferir
29 a solicitação do interessado visando a extensão de atribuições para o desempenho das atividades
30 referentes ao Artigo 8º da Resolução nº 218/73, inerentes somente ao Engenheiro Eletricista ou
31 Engenheiro Eletricista – Modalidade Eletrotécnica, bem como a extensão de atribuições para o
32 desempenho das atividades referentes ao Artigo 9º da Resolução Nº 218/73, do Confea,
33 inerentes somente ao Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro Eletricista – Modalidade Eletrônica ou
34 Engenheiro de Comunicação. -----

35 -----
36 NÚMERO DE ORDEM: 94 - PROCESSO Nº: PR-14420/2018 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM
Página 9 de 45



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 CARTEIRA - NOME DO INTERESSADO: PAULO JOSÉ COELHO CANAVESI - DECIDIU: POR
2 CONCEDER VISTAS AO CONSELHEIRO CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA. -----

3 -----
4 NÚMERO DE ORDEM: 95 - PROCESSO Nº: PR-8430/2017 - ASSUNTO: REVISÃO DE
5 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: VICTOR HUGO BATISTA TSUKAHARA - DECIDIU: por
6 conceder ao profissional Engenheiro Eletricista Victor Hugo Batista Tsukahara a extensão de
7 atribuições profissionais considerando as atribuições previstas e o desempenho das atividades
8 relacionadas ao artigo 2º da Resolução nº 1103/2018, do Confea. -----

9 -----
10 NÚMERO DE ORDEM: 116 - PROCESSO Nº: PR-466/2019 - ASSUNTO: INTERRUÇÃO DE
11 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: MARCIO YOSHIO KARASHIMA - DECIDIU: pelo
12 INDEFERIMENTO do pedido de Interrupção do Registro do profissional MARCIO YOSHIO
13 KARASHIMA, neste Conselho. -----

14 -----
15 NÚMERO DE ORDEM: 129 - PROCESSO Nº: PR-545/2019 - ASSUNTO: INTERRUÇÃO DE
16 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: ALEXANDRE STIVAL MORGADO - DECIDIU: por conceder a
17 interrupção do registro do requerente, Sr. Alexandre Stival Morgado. -----

18 -----
19 NÚMERO DE ORDEM: 134 - PROCESSO Nº: PR-8462/2017 - ASSUNTO: INTERRUÇÃO DE
20 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: DOUGLAS CREPALDI FARIAS - DECIDIU: I) Pelo
21 indeferimento do pedido de interrupção de registro do Engenheiro Eletricista Douglas Crepaldi
22 Farias pelas razões a saber: 1. Devido que as atividades atualmente exercidas no cargo de
23 PROJETISTA ELETRICO - CSO 3187-05 atividades essas que estão definidas na Lei nº 5.194/66 e
24 na Resolução nº 218/73 do Confea são aptidões também obtidas nos cursos de engenharia, bem
25 como tem atividades ligadas a tecnologia; 2. Que o cargo tem como requisito de seleção que, o
26 ocupante tenha curso nível superior completo e que para o interessado exercer as suas atividades
27 adquiridas têm que estar com o seu registro ativo no Sistema Confea/Crea, conforme artigos 63,
28 64 e 67 da Lei Federal nº 5.194/66; II) Que o interessado providencie o registro da ART de cargo
29 e função, conforme prevê a Resolução 1.025/09 do Confea; III) Que o interessado receba nova
30 notificação para quitar a anuidade pendente do exercício de 2017. -----

31 -----
32 NÚMERO DE ORDEM: 142 - PROCESSO Nº: PR-104/2019 - ASSUNTO: REQUER INTERRUÇÃO
33 DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR - DECIDIU:
34 pelo indeferimento da solicitação de interrupção de registro feita pelo Sr. Carlos Alberto de
35 Almeida Júnior. -----

36 -----
37 NÚMERO DE ORDEM: 148 - PROCESSO Nº: PR-14284/2018 - ASSUNTO: REQUER INTERRUÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: RUBENS DE MELLO RODRIGUEZ - DECIDIU: I) Pelo
2 indeferimento do pedido de interrupção de registro do Engenheiro Eletricista Rubens de Mello
3 Rodrigues pelas razões a saber: 1. Devido que parte das atividades atualmente exercidas no
4 cargo de Gerente de Manufatura atividades essas que estão definidas na Lei nº 5.194/66 e na
5 Resolução nº 218/73 do Confea são aptidões também obtidas nos cursos de engenharia, bem
6 como tem atividades ligadas a tecnologia; 2. Que o cargo tem como pré-requisito de seleção que,
7 o ocupante tenha curso nível superior completo e que para o interessado exercer as suas
8 atividades adquiridas têm que estar com o seu registro ativo no Sistema Confea/Crea, conforme
9 artigos 63, 64 e 67 da Lei Federal nº 5.194/66; II) Que o interessado providencie o registro da
10 ART de cargo e função, conforme prevê a Resolução 1.025/09 do Confea.. -----
11 -----

12 -----
13 NÚMERO DE ORDEM: 151 - PROCESSO Nº: PR-548/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
14 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: WANDERLEY DUARTE DE SOUZA - DECIDIU: pelo
15 indeferimento do pedido de interrupção do registro do profissional Wanderley Duarte de Souza
16 neste Conselho. -----

17 -----
18 NÚMERO DE ORDEM: 154 - PROCESSO Nº: PR-42/2019 - ASSUNTO: CERTIDÃO DE INTEIRO
19 TEOR - NOME DO INTERESSADO: RENATO QUARENTEI GARDIMMAN - DECIDIU: POR CONCEDER
20 VISTA AO CONSELHEIRO JAN NOVAES RECICAR. -----

21 -----
22 NÚMERO DE ORDEM: 155 - PROCESSO Nº: PR-115/2019 - ASSUNTO: CERTIDÃO DE INTEIRO
23 TEOR - NOME DO INTERESSADO: ELI RODRIGO GARDINO FURTADO - DECIDIU: POR CONCEDER
24 VISTA AO CONSELHEIRO JAN NOVAES RECICAR. -----

25 -----
26 NÚMERO DE ORDEM: 165 - PROCESSO Nº: SF-619/2019 ORG. E V2 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
27 RESPONSABILIDADE - NOME DO INTERESSADO: SERGIO LUIS FERREIRA - DECIDIU: Que o
28 processo seja encaminhado a Comissão de Ética Profissional para averiguação da real infração
29 cometida pelo Eng. de Controle e Automação Sergio Luís Ferreira, e demais providências. -----

30 -----
31 NÚMERO DE ORDEM: 166 - PROCESSO Nº: SF-1468/2017 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
32 IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES - DECIDIU: 1)
33 Pelo entendimento que os trabalhos desenvolvidos pelo interessado não estão dentro de suas
34 atribuições; 2) Por informar ao Engenheiro Carlos Augusto Rodrigues que ele não possui
35 atribuições para atuar na área de eletrotécnica e, portanto, não se encontra legalmente habilitado
36 para se responsabilizar na área de energia elétrica em alta tensão, por projeto ou execução, ou
37 SPDA, na qualidade de Engenheiro de Controle e Automação com atribuições conforme Resolução



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

427, de 05/03/1999, do CONFEA. Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade; e 3) Pela autuação do interessado por infração nos termos da alínea "b" do artigo 6º da Lei 5.194/66. -----

NÚMERO DE ORDEM: 171 - PROCESSO Nº: SF-1089/2016 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: EDAIR GONÇALVES - DECIDIU: POR CONCEDER VISTA AO CONSELHEIRO MIGUEL APARECIDO DE ASSIS. -----

NÚMERO DE ORDEM: 180 - PROCESSO Nº: SF-865/2017 - ASSUNTO: INFRAÇÃO A ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: ENSA TRANSFORMADORES LTDA - DECIDIU: pela manutenção do Auto de Infração Nº 27590/2017. -----

PROCESSOS NÃO DESTACADOS E VOTADOS EM BLOCO: aprovados com abstenções de: Carlos Eduardo Freitas da Silva e Paulo Celso Cavalcante de Barros. -----

NÚMERO DE ORDEM: 3 - PROCESSO Nº: A-563/2019 - ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT - NOME DO INTERESSADO: DAYANNE MACYLLA DIAS CHAVES - DECIDIU: Indeferir o Acervo Técnico pois as atividades não estão de acordo com as atribuições da profissional, instaurar processo para anular a ART referente a obra e autuar a profissional, pela alínea "b" do artigo 6º da Lei 5.194/66.

NÚMERO DE ORDEM: 4 - PROCESSO Nº: A-636/2018 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART - NOME DO INTERESSADO: DANIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR - DECIDIU: pelo cancelamento da ART 28027230181192755

NÚMERO DE ORDEM: 5 - PROCESSO Nº: A-14/2020 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART - NOME DO INTERESSADO: JOSÉ PISTILLI JUNIOR - DECIDIU: Pelo cancelamento da ART 28027230191131219.

NÚMERO DE ORDEM: 6 - PROCESSO Nº: A-61/2020 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART - NOME DO INTERESSADO: NICHOLAS SOARES FELIPINI - DECIDIU: Pelo cancelamento da ART 28027230200058062.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 NÚMERO DE ORDEM: 7 - PROCESSO Nº: A-17/2020 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -
2 NOME DO INTERESSADO: RAPHAELA CARVALHO MACHADO GONÇALVES BARBOSA -
3 DECIDIU: Pelo cancelamento da ART 28027230191616344.
4

5 NÚMERO DE ORDEM: 9 - PROCESSO Nº: A-105/2020 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -
6 NOME DO INTERESSADO: JOSÉ PEDRO PORTO SEIXAS - DECIDIU: Pela nulidade da ART
7 28027230190913367.
8

9 NÚMERO DE ORDEM: 10 - PROCESSO Nº: A-553/2019 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART -
10 NOME DO INTERESSADO: ROAN CARLOS COSTA CAMPOS - DECIDIU: Pelo cancelamento da ART
11 28027230191290171.
12

13 NÚMERO DE ORDEM: 11 - PROCESSO Nº: A-472/2019 v5 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART
14 - NOME DO INTERESSADO: MARCELO MAIA - DECIDIU: Pelo indeferimento do cancelamento das
15 ART nº 28027230181270899, ART 28027230181265048, ART 28027230181257197, ART
16 28027230181264033, ART 28027230180801599 e ART 28027230172849100.
17

18 NÚMERO DE ORDEM: 12 - PROCESSO Nº: A-472/2019 V7 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ART
19 - NOME DO INTERESSADO: MARCELO MAIA - DECIDIU: Pelo indeferimento do cancelamento da
20 ART 28027230190649998.
21

22 NÚMERO DE ORDEM: 13 - PROCESSO Nº: A-190021/2003 T1 - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE
23 OBRA E SERVIÇO CONCLUÍDO SEM A DEVIDA ART - NOME DO INTERESSADO: JOÃO CARLOS
24 MATHEUS - DECIDIU: pelo deferimento da regularização de obra/serviço de engenharia concluído
25 sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme solicitado pelo interessado.
26

27 NÚMERO DE ORDEM: 14 - PROCESSO Nº: A-190021/2003 T2 - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE
28 OBRA E SERVIÇO CONCLUÍDO SEM A DEVIDA ART - NOME DO INTERESSADO: JOÃO CARLOS
29 MATHEUS - DECIDIU: pelo deferimento da regularização de obra/serviço de engenharia concluído
30 sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme solicitado pelo interessado.
31

32 -NÚMERO DE ORDEM: 15 - PROCESSO Nº: A-180/2017 - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE OBRA
33 E SERVIÇO CONCLUÍDO SEM A DEVIDA ART - NOME DO INTERESSADO: EDMUR DE OLIVEIRA
34 LIMA - DECIDIU: pelo entendimento que os serviços constantes dos formulários de ART
35



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 28027230190592635 e 28027230190987962 são compatíveis com as atribuições do profissional,
2 devendo apenas o campo observações especificar que a atuação do profissional se deu na
3 fiscalização de instalações elétricas.-----

4 -----
5 NÚMERO DE ORDEM: 17 - PROCESSO Nº: A-660/2002 T1 - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE
6 OBRA E SERVIÇO CONCLUÍDO SEM A DEVIDA ART - NOME DO INTERESSADO: CLAYTON
7 FERNANDO DE ALENCAR - DECIDIU: Pela regularização da obra/serviço sem a devida ART. -----

8 -----
9 NÚMERO DE ORDEM: 18 - PROCESSO Nº: A-453/2020 - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE OBRA
10 E SERVIÇO CONCLUÍDO SEM A DEVIDA ART - NOME DO INTERESSADO: BRUNO JULIÃO ROSA -
11 DECIDIU: pelo deferimento da regularização de obra/serviço de engenharia concluídas
12 (LC27997523), e pelo indeferimento da regularização referente ao localizador (LC27997631). O
13 profissional não possui atribuições para as atividades do localizador (LC27997631) devendo a
14 fiscalização tomar as providencias em relação a instauração de processo para apurações. -----

15 -----
16 NÚMERO DE ORDEM: 19 - PROCESSO Nº: A-201/2020 - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE OBRA
17 E SERVIÇO CONCLUÍDO SEM A DEVIDA ART - NOME DO INTERESSADO: WALLACE RIBEIRO
18 FERREIRA - DECIDIU: 01 - Pela regularização da obra e serviços concluídos sem a devida ART
19 "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE), conforme solicitado
20 pelo interessado dos rascunhos da ART de Obras e Serviços referente: LC 27625305, LC
21 27624822, LC 27624711 e LC 27624885, e previsto na Resolução nº. 1050/2013 do CONFEA 02
22 - Pela aplicação das penalidades previstas nas legislações e normativos vigentes para cada ART
23 recolhida posteriormente pelo interessado "ad referendum" da Câmara Especializada de
24 Engenharia Elétrica (CEEE) em conformidade da Lei 6.496/77; 03 - As medidas pertinentes
25 previstas nas legislações e normativos vigentes junto o interessado por desenvolver atividades
26 neste Regional sem o devido "Visto".-----

27 -----
28 NÚMERO DE ORDEM: 20 - PROCESSO Nº: A-1508/2011 T1 - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE
29 OBRA E SERVIÇO CONCLUÍDO SEM A DEVIDA ART - NOME DO INTERESSADO: MARCO ANTÔNIO
30 AGUILLERA - DECIDIU: Pela regularização da obra e serviços concluídos sem a devida ART
31 conforme solicitado pelo profissional.-----

32 -----
33 NÚMERO DE ORDEM: 22 - PROCESSO Nº: A-989/2014 v2 t1 - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE
34 OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO SEM A DEVIDA ART - NOME DO INTERESSADO: RICARDO DE
35 ABREU SOFIATTI - DECIDIU: Pela regularização da obra e serviços concluídos sem a devida ART
36 conforme solicitado pelo profissional.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 NÚMERO DE ORDEM: 23 - PROCESSO Nº: A-366/2020 - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE OBRA
2 E SERVIÇOS CONCLUÍDOS SEM A DEVIDA ART (CARGO E FUNÇÃO) - NOME DO INTERESSADO:
3 REGINALDO CARLOS DE ANDRADE - DECIDIU: Do exposto, esta Coordenação se manifesta
4 favoravelmente a regularização de obra e serviço (cargo e função), pois entende que os serviços
5 constantes do formulário de ART LC27893235 são compatíveis com as atribuições do profissional.
6

7 NÚMERO DE ORDEM: 25 - PROCESSO Nº: C-197/2019 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -
8 NOME DO INTERESSADO: FACULDADE ANHANGUERA DE BAURU - DECIDIU: Pelo exposto e
9 considerando a decisão CEEE/SP Nº 987/2016, manifesto-me: a) Pelo CADASTRAMENTO do curso
10 de Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade Anhanguera de Bauru; b) Pela concessão das
11 atribuições profissionais do Art. 7º da Lei Nº 5.194/66 e do Artigo 8º da Resolução Nº 218/73, do
12 CONFEA, com o título profissional de Engenheiro Eletricista (Código 121-08-00) da Resolução Nº
13 473/2002, do CONFEA, exclusivamente aos formandos que ingressaram no ano de 2014 (1º e 2º
14 semestres). c) Que a interessada seja oficiada a informar quais foram as alterações ocorridas na
15 grade curricular a partir de 2015/1 (inclusive), preenchendo adequadamente o Formulário "B", de
16 modo a permitir nova análise do processo e concessão de título profissional e atribuições aos
17 egressos que tenham ingressado após 2014.
18

19 NÚMERO DE ORDEM: 26 - PROCESSO Nº: C-140/2012 OP - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
20 - NOME DO INTERESSADO: FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPINAS - DECIDIU: Pela
21 concessão, aos formados nos anos letivos de 2017/2 2018 e 2019 das atribuições "previstas no
22 artigo 7º da Lei 5.194/66, 66 e do artigo 33 do Decreto 23.569/33 alíneas "f" a "i" e "j" aplicado
23 as alíneas citadas, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 8º da Resolução
24 nº 218/73, do CONFEA", com o título profissional de "Engenheiro (a) em Eletricista " (código 121-
25 08-00 do Anexo da Resolução 473/02 do CONFEA).
26

27 NÚMERO DE ORDEM: 27 - PROCESSO Nº: C-273/2000 V5 - ASSUNTO: EXAME ATRIBUIÇÕES -
28 NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – CAMPUS ITATIBA - DECIDIU: Por
29 conceder aos formados nos anos letivos de 2019/2 e 2020/1 do curso de Engenharia da
30 Computação da USF – Campus Itatiba, as atribuições "previstas no artigo 7º da Lei 5.194/66,
31 para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução 380/93 do
32 CONFEA, com título profissional de Engenheiro (a) da Computação (código 121-01-00) da tabela
33 de títulos da Resolução 473/02 do CONFEA".
34

35 NÚMERO DE ORDEM: 28 - PROCESSO Nº: C-279/2013 FS - ASSUNTO: EXAME ATRIBUIÇÕES -
36 ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO - NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
37 CAMPINAS-UNICAMP - DECIDIU: "Pelo referendo das atribuições "previstas no artigo 7º da Lei
38



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 5.194/66, para o desempenho das competências relacionadas ao artigo 1º da Resolução nº 427/99
2 do Confea” aos egressos das turmas de 2018 e 2019 com o título profissional de “Engenheiro (a)
3 de Controle e Automação” (código 121-03-00 do Anexo III da Resolução 473/02 do Confea)”.
4 -----

5 NÚMERO DE ORDEM: 29 - PROCESSO Nº: C-486/2009 V2 DT - ASSUNTO: EXAME ATRIBUIÇÕES
6 - NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – CAMPUS ITATIBA - DECIDIU:
7 Por conceder aos formados nos anos letivos de 2019/2 e 2020/1 do Curso de Engenharia Elétrica
8 - da Universidade São Francisco – campus Itatiba, as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº
9 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e do artigo 33 do Decreto 23.569/33 alíneas “f” a “i” e “j”
10 aplicado as alíneas citadas, para o desempenho das competências relacionadas nos art. 8º e 9º
11 da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a) Eletricista
12 (código 121-08-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).
13 -----

14 NÚMERO DE ORDEM: 30 - PROCESSO Nº: C-886/2006 V2 DT - ASSUNTO: EXAME DE
15 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPINAS -
16 DECIDIU: “Pelo referendo das atribuições “previstas no artigo 7º da Lei 5.194/66, para o
17 desempenho das competências relacionadas ao artigo 1º da Resolução nº 427/99 do Confea” aos
18 egressos das turmas de 2017/2, 2018 e 2019 com o título profissional de “Engenheiro (a) de
19 Controle e Automação” (código 121-03-00 do Anexo III da Resolução 473/02 do Confea)”.
20 -----

21 NÚMERO DE ORDEM: 31 - PROCESSO Nº: C-13/2009 V3 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
22 - NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA/UNIP – CAMPUS ALPHAVILLE -
23 DECIDIU: Pela concessão aos egressos dos anos de 2012-2º semestre, a 2019- 2º semestres as
24 atribuições “dos artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA, respeitados os limites de sua
25 formação”, com o título profissional de “Tecnólogo (a) em Automação Industrial” (código 122-01-
26 00 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA).
27 -----

28 NÚMERO DE ORDEM: 32 - PROCESSO Nº: C-463/2002 V3 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
29 - NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA-UNIARA - DECIDIU: Pela
30 concessão aos formandos no ano letivo de 2019 as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº
31 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art.
32 1º da Resolução nº 380, de 17 de dezembro de 1993, do CONFEA, com o título profissional de
33 Engenheiro (a) de Computação (código 121-01-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da
34 Resolução 473/02)
35 -----

36 NÚMERO DE ORDEM: 33 - PROCESSO Nº: C-1208/2016 FS - ASSUNTO: EXAME DE
37 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: FACULDADE ENIAC - DECIDIU: Conceder aos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 formandos do ano letivo de 2018 e 2019 as atribuições do artigo 33 do Decreto nº 23.569/33,
2 alíneas "f" a "i" e alínea "j" aplicada às alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei
3 nº 5.194, de 24.12.1966, para o desempenho das competências relacionadas nos artigos 8º e 9º
4 da Resolução nº 218/73, do CONFEA, com o título de Engenheiro Eletricista (código 121-08-00 da
5 Resolução 473/02 do CONFEA).

6 -----
7 NÚMERO DE ORDEM: 34 - PROCESSO Nº: C-1209/2016 FS - ASSUNTO: EXAME DE
8 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: FACULDADE ENIAC - DECIDIU: Pela concessão aos
9 formandos no ano letivo de 2018 e 2019/1 as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de
10 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da
11 Resolução nº 380, de 17 de dezembro de 1993, do CONFEA, com o título profissional de
12 Engenheiro (a) de Computação (código 121-01-00 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da
13 Resolução 473/02)

14 -----
15 NÚMERO DE ORDEM: 35 - PROCESSO Nº: C-1253/2018 CL - ASSUNTO: EXAME DE
16 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE DE FRANCA – UNIFRAN - DECIDIU:
17 Por conceder o cadastramento do curso de Engenharia Mecatrônica da Universidade de Franca –
18 UNIFRAN e conceder aos egressos de 2016-1 até 2020-2 as atribuições profissionais previstas no
19 artigo 1º da Resolução 427/99 do CONFEA com o título profissional de Engenheiro (a) de Controle
20 e Automação (código 121-03-00) da Resolução CONFEA nº 473/02.

21 -----
22 NÚMERO DE ORDEM: 36 - PROCESSO Nº: C-295/2006 V13 A V14 - ASSUNTO: EXAME
23 ATRIBUIÇÕES – ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO - NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE
24 PAULISTA UNIP – CAMPUS JUNDIAÍ - DECIDIU: "Pela concessão das atribuições "previstas no
25 artigo 7º da Lei 5.194/66, para o desempenho da competências do artigo 1º da Resolução nº
26 427/99 do Confea" aos egressos das turmas de 2018/1 e 2018/2 com o título profissional de
27 "Engenheiro (a) de Controle e Automação" (código 121-03-00 do Anexo III da Resolução 473/02
28 do Confea)".

29 -----
30 NÚMERO DE ORDEM: 37 - PROCESSO Nº: C-367/2012 V2 A V3 - ASSUNTO: EXAME DE
31 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA -
32 DECIDIU: Pela concessão, aos formados nos anos letivos de 2018 e 2019 das atribuições
33 "previstas no artigo 7º da Lei 5.194/66, para o desempenho das competências relacionadas no
34 artigo 9º da Resolução nº 218/73, do CONFEA", com o título profissional de "Engenheiro (a) em
35 Eletrônica " (código 121-09-00 do Anexo da Resolução 473/02 do CONFEA).

36 -----
37 NÚMERO DE ORDEM: 38 - PROCESSO Nº: C-281/2005 V7 - ASSUNTO: EXAME ATRIBUIÇÕES -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS - DECIDIU: Pela concessão aos
2 formandos do ano letivo de 2018 e 2019 do curso as atribuições previstas no artigo 7º da Lei nº
3 5.194/66, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 427/99,
4 do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro (a) de Controle e Automação (código 121-03-
5 00 da Tabela de Títulos do CONFEA – Anexo da Resolução 473/02).

6 -----
7 NÚMERO DE ORDEM: 39 - PROCESSO Nº: C-503/2017 - ASSUNTO: EXAME ATRIBUIÇÕES -
8 ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO - NOME DO INTERESSADO: INST.FED EDUC. CIÊNCIA E TECN
9 DE S.P. -S.J. BOA VISTA. - DECIDIU: "Pelo referendo das atribuições "previstas no artigo 7º da
10 Lei 5.194/66, para o desempenho da competências relacionadas ao artigo 1º da Resolução nº
11 427/99 do Confea" aos egressos das turmas de 2019 com o título profissional de "Engenheiro (a)
12 de Controle e Automação" (código 121-03-00 do Anexo III da Resolução 473/02 do Confea)".

13 -----
14 NÚMERO DE ORDEM: 40 - PROCESSO Nº: C-34/2014 V2 FS - ASSUNTO: EXAME DE
15 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA/UNIP - CAMPUS MARQUES
16 DE SÃO VICENTE - DECIDIU: III- DECIDIU: Pela concessão aos egressos dos anos de 2017-2º
17 semestre, a 2019- 1º semestres as atribuições "dos artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do
18 CONFEA, respeitados os limites de sua formação", com o título profissional de "Tecnólogo (a) em
19 Automação Industrial" (código 122-01-00 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA).
20 Ressaltamos que na Decisão CEEE/SP 699/2018 de fls.203 o título do curso é Tecnologia em
21 Automação Industrial e não Engenharia Biomédica.

22 -----
23 NÚMERO DE ORDEM: 41 - PROCESSO Nº: C-330/2014 V2 FS - ASSUNTO: EXAME DE
24 ATRIBUIÇÕES - CURSO ENGENHARIA ELÉTRICA - NOME DO INTERESSADO: FACULDADE
25 ANHANGUERA PIRACICABA - DECIDIU: Do exposto voto por: 1. Por definir em caráter
26 provisório, até que seja decidido em caráter definitivo por esta CEEE-SP, o Título Profissional aos
27 alunos egressos das turmas de 2015-1, 2015-2, 2016-2, 2017-1, 2017-2, 2018-1 e 2018-2, do
28 Curso de Engenharia Elétrica da Faculdade Anhanguera de Piracicaba, da cidade de Piracicaba -
29 SP, como Engenheiro(a) Eletricista-Eletrônica, conforme o código 121-08-01, da Resolução
30 Confea nº 473/2002, com atribuições provisórias do Artigo 9º da Resolução Confea nº 218/1973,
31 para exercer as atividades provisórias 1 a 18, exceto as de 4 a 6 do seu Artigo 1º; e as previstas
32 no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei 5.194/1973. 2. Que a Regional efetue diligências junto a
33 IES para que seja informado: a) A unidade específica das cargas horárias de cada coluna
34 indicada nas grades curriculares constantes dos autos do Volume 1 e do Volume 2; b) A duração
35 da hora-aula ministrada; c) Detalhar a composição e forma de aplicação da carga horária alocada
36 nas grades curriculares com o título "OUTRAS ATIVIDADES"; e d) Detalhar a composição e
37 forma de aplicação das cargas horárias alocadas nas grades curriculares com o título
38 "INTERATIVAS". 3. Retornar este processo à esta CEEE-SP, volumes 1 e 2, após a execução dos
39 itens 1 e 2 para análise das novas informações e emissão de Parecer e Decisão definitiva.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 NÚMERO DE ORDEM: 42 - PROCESSO Nº: C-39/2010 V14 FS - ASSUNTO: EXAME DE
2 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - EXTENSÃO
3 LIMEIRA - DECIDIU: "Pela concessão das atribuições "do artigo 7º da Lei 5.194/66 para o
4 desempenho das atividades relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 427/99 do Confea" aos
5 egressos das turmas de 2014 a 2019/1 com o título profissional de "Engenheiro (a) de Controle e
6 Automação" (código 121-03-00 do Anexo III da Resolução 473/02 do Confea)".
7

8 NÚMERO DE ORDEM: 43 - PROCESSO Nº: C-144/2016 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -
9 NOME DO INTERESSADO: SENAI - ANTONIO SOUZA NOSCHESI - UNIDADE EM SANTOS -
10 DECIDIU: 1. Pelo cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial da
11 Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos. 2. Pela concessão das atribuições constantes nos
12 "Artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos
13 limites de sua formação", aos concluintes das turmas ingressantes em 2013, 2014, 2015 e 2017
14 com o título profissional de "TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL" ou "TECNÓLOGA EM
15 AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL" (código 122-01-00 do Anexo da Resolução 473/2002 do CONFEA).
16

17 NÚMERO DE ORDEM: 44 - PROCESSO Nº: C-337/2015 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -
18 NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA/UNIP – CAMPUS SANTOS - DECIDIU: Pela
19 concessão das atribuições profissionais, em caráter definitivo, aos formandos nos anos letivos de
20 2016-2 a 2019-1, regidas pelos artigos 03 e 04 da Res. 313/86 do CONFEA, respeitados os
21 limites de sua formação e com o título profissional de TECNÓLOGO (A) EM AUTOMAÇÃO
22 INDUSTRIAL, conforme Resolução 473/02 do referido curso. Resolução 473/02, sob código 122-
23 01-00 do CONFEA.
24

25 NÚMERO DE ORDEM: 45 - PROCESSO Nº: C-384/2001 V3 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
26 - NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO - UNIRP - DECIDIU: Por
27 conceder aos formados nos anos letivos de 2016 e 2017 do Curso de Engenharia Elétrica -
28 Eletrônica do Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP, as atribuições previstas no art. 7º da Lei
29 nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no
30 art. 9º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a)
31 Eletricista - Eletrônica (código 121-08-01 da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução
32 473/02).
33

34 NÚMERO DE ORDEM: 46 - PROCESSO Nº: C-870/2013 V2 CL - ASSUNTO: EXAME ATRIBUIÇÕES
35 - NOME DO INTERESSADO: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO JOSÉ - DECIDIU: Correção do
36 nome do curso para "Engenharia Elétrica" na página 453 (verso), onde está escrito o curso de
37 "Engenheira de Controle e Automação da Faculdade Anhanguera de São José ... ". A redução da
38



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 carga horária atende aos requisitos mínimos estabelecidos pelo sistema oficial de ensino brasileiro
2 de 3.600 horas e as alterações das ementas, apresentadas no processo, não fazem parte das
3 disciplinas formativas do curso mostradas nas solicitações anteriores. Sendo assim, voto por
4 conceder aos formandos dos anos letivos de 2017, 2018 e 2019 no curso de Engenharia Elétrica
5 da Faculdade Anhanguera de São José, às atribuições previstas no artigo 33 do Decreto nº
6 23.569, de 1933, alíneas "f" a "i" e alínea "j" aplicada às alíneas citadas, bem como previstas no
7 artigo 7 da Lei 5194 de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas
8 no artigo 80 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do Confea, com o título profissional de
9 "Engenheiro (a) Eletricista" (código 121-08-00) da tabela de Títulos da Resolução 473/02 do
10 Confea, sem mais atribuições.

11 -----
12 NÚMERO DE ORDEM: 48 - PROCESSO Nº: C-704/2014 V1 E V2 - ASSUNTO: EXAME DE
13 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO PRETO -
14 DECIDIU: Pode-se constatar que o referido processo está devidamente instruído de acordo com a
15 legislação vigente e que o título do referido curso consta na Tabela de Títulos da Resolução Nº
16 473/02 do Confea. Considerando que as alterações das disciplinas/conteúdos programáticos
17 descritas nas matrizes dos egressos de 2015/2 não resultam em alterações no campo de atuação
18 profissional. Voto pela concessão aos egressos de 2015/2 do curso de Engenharia de Controle e
19 Automação da Faculdade Anhanguera de Ribeirão Preto o artigo 7º da Lei nº 5.194/66, para o
20 desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 427/99, do CONFEA -
21 com o título profissional de "Engenheiro (a) de Controle e Automação" (código 121-03-00 da
22 Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02"

23 -----
24 NÚMERO DE ORDEM: 49 - PROCESSO Nº: C-209/2019 FS - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES
25 - NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE S. PAULO – VILA
26 MARIANA - DECIDIU: pelo INDEFERIMENTO do cadastramento do curso de Graduação em
27 Engenharia Elétrica do Centro Universitário Anhanguera de São Paulo – Vila Mariana – bem como
28 pela não-fixação de atribuições profissionais e não-concessão de título profissional aos egressos,
29 solicitando ao interessado que preencha integralmente o Formulário "B" e apresente os
30 Conteúdos Programáticos faltantes, de modo a permitir nova análise do processo.

31 -----
32 NÚMERO DE ORDEM: 51 - PROCESSO Nº: C-316/2020 - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA -
33 NOME DO INTERESSADO: WELLINGTON CARLOS NAVARRO - DECIDIU: ad referendum da
34 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, voto Do exposto, esta Coordenação entende que o
35 profissional não possui atribuições para efetuar vistoria técnica nos veículos de transporte de
36 passageiros das empresas que operam no serviço intermunicipal no Estado de São Paulo.

37 -----
38 NÚMERO DE ORDEM: 52 - PROCESSO Nº: C-483/2018 - ASSUNTO: CONSULTA - NOME DO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 INTERESSADO: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. -
2 DECIDIU: Por acatar a sugestão constante do despacho da SUPFIS de folhas 74 e 75, devendo se
3 unificar os processos que tem como interessada Eletropaulo, trasladando para o processo C-
4 604/2015 as peças do C-483/2018, encerrando e arquivando este último; Por vincular o processo
5 C-789/2012 ao processo C-604/2015; Por encaminhar este processo para o departamento
6 jurídico para verificar se o constante do expediente nº 27/2018 – DAC3/SUPCOL teve alguma
7 alteração em função de decisão judicial, e caso mantido, encaminhar o mesmo às demais
8 empresas que distribuem energia elétrica no estado de São Paulo. Sugerimos também que conste
9 do expediente que é vedada a aceitação de projeto e execução de Instalações elétricas por
10 Arquitetos, e que o Conselho irá fiscalizar as Concessionárias para o cumprimento das
11 orientações.

12 -----
13 NÚMERO DE ORDEM: 53 - PROCESSO Nº: C-733/2018 CL - ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA -
14 NOME DO INTERESSADO: CREA-SP - DECIDIU: Em resposta à solicitação online: 1. Qual deve
15 ser a especialidade do Engenheiro (responsável técnico) pelo "Fornecimento e instalação de
16 Contravamento em Três Mastro" eforço de Mastro"? R.: Para identificar exatamente qual
17 profissional pode estar apto, é fundamental saber com mais detalhes sobre a atividade. Para isto,
18 deve ser considerada a lei 5194/66. Ainda é importante considerar a Resolução 1073/2016 que
19 avalia o curriculum do profissional para entendimento de suas atribuições profissionais para
20 executar a atividade profissional. 2. Qual deve ser a especialidade do Engenheiro (responsável
21 técnico) pelo "Laudo e análise estrutural para instalação de equipamentos de telecomunicações"?
22 R.: Para as atividades de telecomunicações, conforme a resolução 218/73 do CONFEA: "Art. 9º -
23 Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE
24 ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO: I - o desempenho das atividades 01 a 18
25 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos
26 eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e
27 controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos." sendo que no art. 1, temos
28 "Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;" 3. A ART
29 emitida pelo CREASP é válida pela obra a ser realizada no RJ? Conforme inciso 11 do Art. 42 da
30 Resolução Nº 1025 do CONFEA, a ART referente à prestação de serviço cujo objeto encontra-se
31 em outra unidade da federação pode ser registrada no Crea desta circunscrição ou no Crea onde
32 for realizada a atividade profissional. Complementarmente, conforme Art. 3º da Resolução Nº
33 1.007 do CONFEA, o profissional registrado que exercer atividade na jurisdição de outro Crea fica
34 obrigado a visar o seu registro no Crea desta jurisdição.

35 -----
36 NÚMERO DE ORDEM: 56 - PROCESSO Nº: C-1339/2018 - ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA -
37 NOME DO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI - DECIDIU: 1- Que seja
38 respondido a Prefeitura Municipal de Jacaréi que os profissionais Engenheiros Eletricistas com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 atribuições do artigo 33 da Decreto Federal nº 23.569/33 podem ser responsáveis por serviços
2 Eng. de Elétrica e de Eng. civil em obras de Estação Elevatória de Esgoto.

3 -----
4 NÚMERO DE ORDEM: 57 - PROCESSO Nº: C-205/2013 FS - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
5 NOME DO INTERESSADO: FACULDADE ENIAC-EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR - DECIDIU: "Pelo
6 referendo das atribuições "previstas no artigo 7º da Lei 5.194/66, para o desempenho da
7 competências relacionadas ao artigo 1º da Resolução nº 427/99 do Confea" aos egressos das
8 turmas de 2018 e 2019/1 com o título profissional de "Engenheiro (a) de Controle e Automação"
9 (código 121-03-00 do Anexo III da Resolução 473/02 do Confea)".

10 -----
11 NÚMERO DE ORDEM: 58 - PROCESSO Nº: C-206/2013 FS - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
12 NOME DO INTERESSADO: FACULDADE ENIAC - DECIDIU: "Pelo referendo das atribuições
13 "previstas no artigo 7º da Lei 5.194/66, para o desempenho da competências relacionadas ao
14 artigo 1º da Resolução nº 427/99 do Confea" aos egressos das turmas de 2016 a 2019/1 com o
15 título profissional de "Engenheiro (a) de Controle e Automação" (código 121-03-00 do Anexo III
16 da Resolução 473/02 do Confea)".

17 -----
18 NÚMERO DE ORDEM: 60 - PROCESSO Nº: E-125/2017 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA
19 DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: J.B.C.P. - DECIDIU: Por manter a Decisão CEEE/SP nº
20 1022/2019 de fl. 183, ou seja pelo arquivamento do processo.

21 -----
22 NÚMERO DE ORDEM: 61 - PROCESSO Nº: E-91/2017 ORG. E V2 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
23 FALTA ÉTICA DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: D.R.F. - DECIDIU: Por manter a Decisão
24 CEEE/SP nº 1023/2019 de fl. 386, ou seja pelo arquivamento do processo.

25 -----
26 NÚMERO DE ORDEM: 62 - PROCESSO Nº: E-92/2017 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA
27 DISCIPLINAR - NOME DO INTERESSADO: H.O. - DECIDIU: Por manter a Decisão CEEE/SP nº
28 717/2019 de fl. 211, ou seja pelo arquivamento do processo.

29 -----
30 NÚMERO DE ORDEM: 65 - PROCESSO Nº: F-2182/2012 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
31 NOME DO INTERESSADO: RICARDO KAZUO MURAKAWA ME - DECIDIU: Pelo deferimento do
32 pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

33 -----
34 NÚMERO DE ORDEM: 66 - PROCESSO Nº: F-26015/2000 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 NOME DO INTERESSADO: RICARDO JOSE PAULETTI EPP - DECIDIU: Pelo cancelamento do
2 registro da empresa neste Conselho.

3 -----
4 NÚMERO DE ORDEM: 67 - PROCESSO Nº: F-3786/2018 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
5 NOME DO INTERESSADO: MK SAVING SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - DECIDIU: Pelo
6 deferimento do registro da interessada no Conselho com a anotação do Engenheiro Eletricista
7 Ricardo Koiti Nishiaka como seu responsável técnico, sem restrição de atividades.

8 -----
9 NÚMERO DE ORDEM: 69 - PROCESSO Nº: F-326/2009 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
10 DO INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO BIGARELLI - ME - DECIDIU: Pelo cancelamento do registro
11 da empresa neste Conselho , pois suas atividades não estão sujeitas a este Crea.

12 -----
13 NÚMERO DE ORDEM: 70 - PROCESSO Nº: F-3963/2018 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
14 NOME DO INTERESSADO: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA 38711324899 - DECIDIU: Pelo
15 deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

16 -----
17 NÚMERO DE ORDEM: 71 - PROCESSO Nº: F-2788/2017 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
18 NOME DO INTERESSADO: LOPEZ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
19 - DECIDIU: 1) Pelo deferimento do cancelamento do registro da interessada neste Conselho. 2)
20 Por informar a interessada que, caso venha a desenvolver atividade técnica que exija atuação de
21 profissional de nível superior deverá reativar o seu registro no CREA-SP, indicando profissional
22 habilitado para ser anotado como responsável técnico, conforme preceitua a Lei 5.194/66.

23 -----
24 NÚMERO DE ORDEM: 72 - PROCESSO Nº: F-466/2020 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
25 DO INTERESSADO: WISE COMFORT & CARE EIRELI - ME - DECIDIU: Pelo deferimento do
26 registro da interessada no Conselho com a anotação do Engenheiro de Controle e Automação
27 Lucimar Antonio Rodolpho como seu responsável técnico.

28 -----
29 NÚMERO DE ORDEM: 73 - PROCESSO Nº: F-528/2013 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
30 DO INTERESSADO: ALARCOM SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME - DECIDIU:
31 Pelo deferimento do cancelamento do registro da interessada neste Conselho.

32 -----
33 NÚMERO DE ORDEM: 74 - PROCESSO Nº: F-1900/2007 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
34 NOME DO INTERESSADO: MUTUMI & GARCIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - DECIDIU: Pelo
35 deferimento do cancelamento do registro da interessada neste Conselho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 NÚMERO DE ORDEM: 75 - PROCESSO Nº: F-30/2003 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
2 NOME DO INTERESSADO: GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - DECIDIU: 1.
3 Referendar a indicação do profissional Técnico em Eletroeletrônica Guilherme Evandro de Oliveira
4 no período de 28/08/2014 até 20/09/2018 exclusivamente para as atividades na área Técnica em
5 Eletroeletrônica, no âmbito das atribuições do responsável técnico anotado". 2. Pelo
6 indeferimento do cancelamento do registro da empresa neste Conselho, pois há necessidade de
7 um profissional de nível superior com atribuições equivalentes conforme seu contrato social.
8

9 NÚMERO DE ORDEM: 76 - PROCESSO Nº: F-13003/2002 V2 - ASSUNTO: REQUER
10 CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ACINTELNET COMÉRCIO E SERVIÇOS
11 LTDA - ME - DECIDIU: 1) Pelo deferimento do cancelamento do registro da interessada neste
12 Conselho. 2) Por informar a interessada que, caso venha a desenvolver atividade técnica que
13 exija atuação de profissional de nível superior deverá reativar o seu registro no CREA-SP,
14 indicando profissional habilitado para ser anotado como responsável técnico, conforme preceitua
15 a Lei 5.194/66.
16

17 NÚMERO DE ORDEM: 77 - PROCESSO Nº: F-2039/2011 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
18 NOME DO INTERESSADO: CENTRO DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS EM TELECOMUNICAÇÕES
19 EIRELI - DECIDIU: 1) Pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada
20 neste Conselho. 2) Por informar a interessada que, caso venha a desenvolver atividade técnica
21 que exija atuação de profissional de nível superior deverá reativar o seu registro no CREA-SP,
22 indicando profissional habilitado para ser anotado como responsável técnico, conforme preceitua
23 a Lei 5.194/66.
24

25 NÚMERO DE ORDEM: 78 - PROCESSO Nº: F-4551/2018 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
26 NOME DO INTERESSADO: J. F. FERREIRA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - DECIDIU: Pelo
27 indeferimento do cancelamento do registro, até a apresentação das cópias das notas fiscais
28 emitidas nos últimos 12 meses, para que a CEEE possa se manifestar.
29

30 NÚMERO DE ORDEM: 79 - PROCESSO Nº: F-2620/2014 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
31 NOME DO INTERESSADO: FANTACINI COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME -
32 DECIDIU: 1. Pela ratificação da indicação do profissional Téc. Eletron. Matheus Donizeti Claro no
33 período de 25/08/14 até 20/09/18; 2. Pelo indeferimento do cancelamento do registro da
34 empresa neste Conselho, havendo necessidade de um profissional responsável conforme seu
35 contrato social.
36



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 NÚMERO DE ORDEM: 80 - PROCESSO Nº: F-3461/2008 P1 - ASSUNTO: REQUER
2 CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: SMT TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA
3 ME - DECIDIU: Pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste
4 Conselho.
5

6 NÚMERO DE ORDEM: 81 - PROCESSO Nº: F-1404/2018 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO
7 DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: INTERCEPTA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA ME
8 - DECIDIU: Pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste
9 Conselho
10

11 NÚMERO DE ORDEM: 82 - PROCESSO Nº: F-27/2014 - ASSUNTO: INTERRUÇÃO DE REGISTRO
12 - NOME DO INTERESSADO: SEMAC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MAQUINAS E COMANDOS
13 LTDA - DECIDIU: Pelo deferimento do pedido de cancelamento de Registro da Empresa Semac
14 Serviços Especializados em Máquinas e Comandos Ltda.
15

16 NÚMERO DE ORDEM: 83 - PROCESSO Nº: F-608/2003 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME
17 DO INTERESSADO: MOJULU COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - DECIDIU: Pelo
18 cancelamento do registro da empresa neste Conselho , pois suas atividades não estão sujeitas a
19 este Crea.
20

21 NÚMERO DE ORDEM: 84 - PROCESSO Nº: F-2015/2016 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
22 NOME DO INTERESSADO: ELETROMIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME - DECIDIU:
23 Pelo cancelamento do registro da empresa interessada, neste Conselho.
24

25 NÚMERO DE ORDEM: 85 - PROCESSO Nº: F-3471/2016 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO
26 DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: REGINALDO MARTINS MACHINI - DECIDIU: Pelo
27 cancelamento do registro da empresa neste Conselho.
28

29 NÚMERO DE ORDEM: 86 - PROCESSO Nº: F-2240/2017 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO -
30 NOME DO INTERESSADO: FRANCINE TALLIS LORENZONI RIBEIRO INFORMÁTICA - ME -
31 DECIDIU: 1. Pela ratificação da indicação do profissional Téc. Eletroeletrônico. Fausto Henrique
32 Ribeiro no período de 22/06/17 até 20/09/18; 2. Pelo cancelamento do registro da empresa neste
33 Conselho , pois suas atividades não estão sujeitas a este Crea.
34



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 NÚMERO DE ORDEM: 87 - PROCESSO Nº: PR-11895/2016 - ASSUNTO: EXTENSÃO DE
2 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: BRUNO PIRES RIBEIRO - DECIDIU: por anotar em
3 registro o Curso de Pós-graduação, especialização (Lato Sensu), em Proteção de Sistemas
4 Elétricos, área de conhecimento Engenharia Elétrica, porém sem acréscimo de atribuição, ou seja,
5 não conceder ao interessado as atribuições do Art. 8º da Resolução Nº 218/73 do Confea.
6

7 NÚMERO DE ORDEM: 88 - PROCESSO Nº: PR-46/2017 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -
8 NOME DO INTERESSADO: ERICO DE OLIVEIRA COSTA ZINI - DECIDIU: por conceder ao
9 profissional Erico de Oliveira Costa Zini a anotação em carteira do curso de Pós-Graduação Strictu
10 Sensu "Mestre em Engenharia Elétrica na Área de Automação" sem acréscimo de atribuições
11 profissionais.
12

13 NÚMERO DE ORDEM: 89 - PROCESSO Nº: PR-97/2018 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -
14 NOME DO INTERESSADO: MIKE SCOTT FLEURY MARINHO - DECIDIU: Pela aprovação da
15 anotação do curso de Pós Graduação Especialização em Engenharia Eletrotécnica e Sistemas de
16 Potência – "Lato Sensu" nos apontamentos do profissional, sem acréscimo de atribuições, por
17 enquanto. Pelo encaminhamento de solicitação ao profissional de cópia do seu histórico escolar da
18 graduação que, anexado a este processo pode embasar melhor a decisão pelo acréscimo de
19 atribuições para realização das atividades relacionadas no artigo 8º da Resolução 218/73.
20

21 NÚMERO DE ORDEM: 90 - PROCESSO Nº: PR-248/2018 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA -
22 NOME DO INTERESSADO: FELIPE SAVIETO ACORSI - DECIDIU: Por deferir a anotação em
23 carteira do Curso de Pós-graduação "Lato Sensu" Engenharia Eletrotécnica e Sistemas de
24 Potência, realizado pelo profissional Engenheiro em Eletrônica Felipe Savieto Acorsi, sem
25 acréscimo de atribuições, conforme informações constantes do processo que comprovam a
26 efetiva participação por meio da documentação apresentada e consulta à Instituição de Ensino.
27

28 NÚMERO DE ORDEM: 91 - PROCESSO Nº: PR-14515/18 - ASSUNTO: REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES
29 - NOME DO INTERESSADO: EMERSON LIPPI SIMÃO - DECIDIU: por solicitar ao interessado que
30 proceda a juntada das ementas das disciplinas cursadas na graduação e no curso de pós-
31 graduação, contendo o conteúdo programático e finalidade para que a CEEE possa realizar a
32 análise baseada na Resolução Nº 1073/16, do Confea.
33

34 NÚMERO DE ORDEM: 93 - PROCESSO Nº: PR-14390/2018 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM
35 CARTEIRA - NOME DO INTERESSADO: PAULO JOSÉ COELHO CANAVESI - DECIDIU: Pela
36 aprovação da anotação do curso de Pós Graduação Especialização em Engenharia Eletrotécnica e
37



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 Sistemas de Potência - "Lato Sensu" nos apontamentos do profissional, sem acréscimo de
2 atribuições, por enquanto. Pelo encaminhamento de solicitação ao profissional de cópia do seu
3 histórico escolar da graduação que, anexado a este processo pode embasar melhor a decisão pelo
4 acréscimo de atribuições para realização das atividades relacionadas no artigo 8º da Resolução
5 218/73.

6 -----
7 NÚMERO DE ORDEM: 96 - PROCESSO Nº: PR-262/2019 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM REGISTRO
8 - NOME DO INTERESSADO: JOSÉ ADILSON SILVA DE JESUS - DECIDIU: Pelo deferimento da
9 anotação em carteira profissional, sem acréscimo de atribuições profissionais, do "CURSO DE
10 MESTRADO PROFISSIONAL EM AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS", realizado no
11 "INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO", pelo Engenheiro
12 Eletricista JOSÉ ADILSON SILVA DE JESUS, com o título: "Mestre em Automação e Controle de
13 Processos".

14 -----
15 NÚMERO DE ORDEM: 97 - PROCESSO Nº: PR-8389/2017 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM REGISTRO
16 - NOME DO INTERESSADO: ARIANNE SOARES DO NASCIMENTO PEREIRA - DECIDIU: por
17 conceder à profissional Arianne Soares do Nascimento Pereira a anotação em carteira dos cursos
18 de Doutorado em Engenharia Elétrica e Mestrado em Engenharia Elétrica – Área de Concentração
19 Dispositivos Eletrônicos Integrados.

20 -----
21 NÚMERO DE ORDEM: 98 - PROCESSO Nº: PR-280/2018 - ASSUNTO: REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES
22 - NOME DO INTERESSADO: RODRIGO MORENO MORON - DECIDIU: 1. Por informar ao
23 interessado que, os cursos de Engenharia Elétrica da UNORP e de Engenharia Elétrica -
24 Modalidade Eletrônica da UNIRP já foram analisados pela Câmara Especializada de Engenharia
25 Elétrica, e posteriormente reavaliados, sendo mantidas as atribuições do artigo 9º da Resolução
26 218/73 do CONFEA para seus concluintes em função de análise da grade curricular. 2. Informar
27 também que em virtude de decisão judicial não transitada em julgado nos autos do mandado de
28 Segurança nº 5008196-52.2018.403.6100, possui as atribuições do artigo 8º da Resolução
29 218/73 do CONFEA; 2. Arquivar este processo.

30 -----
31 NÚMERO DE ORDEM: 99 - PROCESSO Nº: PR-360/2020 - ASSUNTO: REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES
32 - NOME DO INTERESSADO: ROBERTO OBVIOSLO FILHO - DECIDIU: Manter ao interessado as
33 atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA.

34 -----
35 NÚMERO DE ORDEM: 100 - PROCESSO Nº: PR-389/2016 - ASSUNTO: REVISÃO DE
36 ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: ADILSON MICHEL DA SILVA - DECIDIU: Por indeferir
37 o pedido de concessão das atribuições profissionais do Art. 8º da Resolução Confea nº 218/1973



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 ao Engenheiro Eletricista Alison Michel da Silva, que concluiu o Curso de Engenharia Elétrica, do
2 Centro Universitário do Norte Paulista – UNORP, turma de egressos de 2015-2.

3 -----
4 NÚMERO DE ORDEM: 101 - PROCESSO Nº: PR-8395/2017 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM
5 CARTEIRA – CURSO DE ESP. EM MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS - NOME DO
6 INTERESSADO: JULIANO CÉSAR RONDINA - DECIDIU: 1. Pela não anotação imediata do curso
7 de pós-graduação do profissional em tela, pois, não consta dos autos informações que
8 comprovem a efetiva participação por meio de consulta à Instituição de Ensino;2. Para que a
9 UGI São José do Rio Preto contate a Universidade de Itajubá para confirmar a participação do
10 profissional Engenheiro Eletricista Juliano César Rondina no Curso de Especialização “Manutenção
11 em Sistemas Elétricos – CEMSE”, realizado em 2011;3. Confirmada a participação do interessado
12 no referido curso proceder a anotação em carteira conforme solicitação. No caso de a Instituição
13 de Ensino não confirmar a participação do profissional no referido curso anotar nos autos deste
14 processo e encaminhá-lo a esta Câmara, conforme o item 5, sem proceder ao item 4 deste voto.
15 4. Contatar o CREA-MG para sugerir oficial a Instituição de Ensino Universidade Federal de
16 Itajubá o cadastramento do Curso “Manutenção em Sistemas Elétricos – COMSE”, de acordo com
17 o disposto na Resolução 1.073/2016 e anexo, para que seja possível a extensão de atribuições de
18 acordo com o “Parágrafo 3º do Artigo 3” e do “Parágrafo 6º Artigo 7” desta Resolução a
19 profissionais de mesmo grupo da Engenharia.5. Após os procedimentos dos itens 1 a 4 retornar
20 o processo a esta Câmara para providências.

21 -----
22 NÚMERO DE ORDEM: 102 - PROCESSO Nº: PR-81/2018 - ASSUNTO: REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES
23 - NOME DO INTERESSADO: PEDRO PAULO PARETO JUNIOR - DECIDIU: Pelo INDEFERIMENTO do
24 pedido de acréscimo de atribuições para o desempenho das atividades relacionadas no art. 8º da
25 Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA; em conformidade ao que estabelece a
26 Resolução 1.073/2016 do CONFEA.

27 -----
28 NÚMERO DE ORDEM: 103 - PROCESSO Nº: PR-8626/2017 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM
29 CARTEIRA - NOME DO INTERESSADO: RENIVAL ALVES TEIXEIRA - DECIDIU: Por conceder ao
30 profissional RENIVAL ALVES TEIXEIRA a anotação em carteira do curso de Pós-Graduação em
31 Engenharia de Equipamentos On e Offshore realizado na Universidade Católica de Petrópolis no
32 período de agosto de 2013 a março de 2015.

33 -----
34 NÚMERO DE ORDEM: 104 - PROCESSO Nº: PR-282/2019 - ASSUNTO: INTERRUÇÃO DE
35 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: ÍTALO EDSON DE SOUZA - DECIDIU: Pelo indeferimento
36 do cancelamento do registro do profissional ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO ÍTALO
37 EDSON DE SOUZA neste Conselho , pois no entender deste Conselheiro suas atividades
38 desenvolvidas na empresa estão sujeitas ao sistema Confea/Crea.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 -----
2 NÚMERO DE ORDEM: 105 - PROCESSO Nº: PR-472/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
3 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: ANDRE LUIS DO ARTE - DECIDIU: pelo Indeferimento da
4 Interrupção do Registro.

5 -----
6 NÚMERO DE ORDEM: 106 - PROCESSO Nº: PR-478/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
7 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: LUCAS NEVADO PEREIRA DE TOLEDO - DECIDIU: pelo
8 deferimento da Interrupção do Registro.

9 -----
10 NÚMERO DE ORDEM: 107 - PROCESSO Nº: PR-480/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
11 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: MAURÍCIO SILVEIRA RIBEIRO - DECIDIU: pelo
12 indeferimento da Interrupção do Registro.

13 -----
14 NÚMERO DE ORDEM: 108 - PROCESSO Nº: PR-49/2019 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE
15 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: EDUARDO PENTEADO LACUSTA JUNIOR - DECIDIU: Pelo
16 Indeferimento do pedido de interrupção do Registro neste Conselho do Engenheiro Eletricista
17 Eduardo Penteado Lacusta Júnior.

18 -----
19 NÚMERO DE ORDEM: 109 - PROCESSO Nº: PR-133/2019 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE
20 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: BRUNO RICHTER FERNANDES GARRIDO - DECIDIU: Pelo
21 indeferimento do pedido de interrupção de registro feito pelo interessado.

22 -----
23 NÚMERO DE ORDEM: 110 - PROCESSO Nº: PR-329/2019 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE
24 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: LUIZ ALBERTO DOMINGUES JUNIOR - DECIDIU: pelo
25 DEFERIMENTO do pedido de interrupção de registro solicitado pelo
26 interessado.

27 -----
28 NÚMERO DE ORDEM: 111 - PROCESSO Nº: PR-367/2018 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE
29 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: THIAGO HENRIQUE CARDEAL - DECIDIU: Pelo
30 encaminhamento do processo à UGI Campinas para que seja feita uma verificação das atividades
31 desenvolvidas pelo profissional na empresa, pois não há informações técnicas suficientes para
32 que se tome uma decisão sobre o pedido de interrupção de registro do profissional.

33 -----
34 NÚMERO DE ORDEM: 112 - PROCESSO Nº: PR-8425/2017 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE
35 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: LEONARDO BRISOLA BRAVIN - DECIDIU: pelo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 indeferimento da interrupção de registro por não atender ao disposto no inciso II que diz o
2 seguinte "não ocupar cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional ou para
3 cujo o concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo
4 Sistema Confea/ Crea".

5 -----
6 NÚMERO DE ORDEM: 113 - PROCESSO Nº: PR-14543/2018 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE
7 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: GILSON CARDOSO MOREIRA - DECIDIU: pelo
8 indeferimento do pedido de cancelamento de registro do interessado.

9 -----
10 NÚMERO DE ORDEM: 114 - PROCESSO Nº: PR-303/2019 - ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE
11 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: RICARDO RAFAEL DALBOSCO - DECIDIU: pela manutenção
12 do INDEFERIMENTO do pedido de Interrupção do Registro do Engenheiro RICARDO RAFAEL
13 DALBOSCO, neste Conselho.

14 -----
15 NÚMERO DE ORDEM: 115 - PROCESSO Nº: PR-14516/2018 - ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE
16 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: JACSON BIRAI - DECIDIU: pelo indeferimento da
17 solicitação de interrupção de registro solicitada pelo Engo. Eletricista JACSON BIRAI – CREA no.
18 5069084262.

19 -----
20 NÚMERO DE ORDEM: 117 - PROCESSO Nº: PR-327/2019 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE
21 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: SANDRO SHOITI SATO - DECIDIU: pelo DEFERIMENTO do
22 pedido de Interrupção de Registro Profissional solicitado pelo interessado

23 -----
24 NÚMERO DE ORDEM: 118 - PROCESSO Nº: PR-743/2019 - ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE
25 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ALMIR DE SIQUEIRA GEDAM - DECIDIU: pelo
26 INDEFERIMENTO do pedido do interessado quanto à interrupção de seu registro neste Conselho.

27 -----
28 NÚMERO DE ORDEM: 119 - PROCESSO Nº: PR-105/2019 - ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE
29 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: RAFAEL ETORE TAMASSIA - DECIDIU: Pelo cancelamento
30 do registro deste profissional neste Conselho, pois suas atividades atuais não estão sujeitas ao
31 mesmo.

32 -----
33 NÚMERO DE ORDEM: 120 - PROCESSO Nº: PR-277/2019 - ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE
34 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ALEXANDRE HENRIQUE AGOSTINHO - DECIDIU: que seja



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 concedido ao interessado a interrupção de registro de Eng. Eletricista junto ao sistema
2 CREA/CONFEA de acordo com o parecer acima.

3 -----
4 NÚMERO DE ORDEM: 121 - PROCESSO Nº: PR-337/2019 - ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE
5 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: JAIRO SZPICZKOWSKI - DECIDIU: pelo INDEFERIMENTO
6 do pedido de interrupção de registro profissional solicitado pelo interessado.

7 -----
8 NÚMERO DE ORDEM: 122 - PROCESSO Nº: PR-572/2018 - ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE
9 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: FELIPE PEREIRA DA SILVA - DECIDIU: Por indeferir a
10 solicitação de interrupção do registro.

11 -----
12 NÚMERO DE ORDEM: 123 - PROCESSO Nº: PR-630/2019 - ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE
13 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: VINICIUS DA SILVA DALBEN - DECIDIU: Por indeferir a
14 solicitação de interrupção do registro.

15 -----
16 NÚMERO DE ORDEM: 124 - PROCESSO Nº: PR-672/2019 - ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE
17 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: PAULO SERGIO IZIDRO - 5063371558 - DECIDIU: pelo
18 DEFERIMENTO da solicitação.

19 -----
20 NÚMERO DE ORDEM: 125 - PROCESSO Nº: PR-780/2019 - ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE
21 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: CELSO MALTES - DECIDIU: Pelo DEFERIMENTO da
22 Solicitação de Interrupção de Registro do Engenheiro Eletricista Celso Maltes.

23 -----
24 NÚMERO DE ORDEM: 126 - PROCESSO Nº: PR-781/2019 - ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE
25 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: REINALDO BOTECHIA JUNIOR - DECIDIU: Pelo
26 INDEFERIMENTO ao pedido do interessado quanto à interrupção de seu registro neste Conselho.

27 -----
28 NÚMERO DE ORDEM: 127 - PROCESSO Nº: PR-262/2020 - ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE
29 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: AUREO SANTANA DE OLIVEIRA - DECIDIU: Pelo
30 cancelamento do registro do profissional AUREO SANTANA DE OLIVEIRA neste Conselho.

31 -----
32 NÚMERO DE ORDEM: 128 - PROCESSO Nº: PR-790/2019 - ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE
33 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: BRUNO GONÇALVES DO CARMO - DECIDIU: Pelo
34 INDEFERIMENTO da Interrupção de Registro conforme solicitação do Profissional BRUNO
35 GONÇALVES DO CARMO, Engenheiro de Controle e Automação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 NÚMERO DE ORDEM: 130 - PROCESSO Nº: PR-654/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
2 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: RODOLFO ROSSI FIOCCO - 5069668010 - DECIDIU: pelo
3 INDEFERIMENTO da solicitação, devendo a UGI comunicar ao profissional e à empresa esta
4 decisão por meio de ofício.
5

6 NÚMERO DE ORDEM: 131 - PROCESSO Nº: PR-657/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
7 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: JONATHAN DE CASTRO CARDOSO - DECIDIU: Por indeferir
8 a solicitação de interrupção do registro.
9

10 NÚMERO DE ORDEM: 132 - PROCESSO Nº: PR-682/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
11 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: APARECIDO THOMAS ALVES - DECIDIU: Pela interrupção
12 do registro.
13

14 NÚMERO DE ORDEM: 133 - PROCESSO Nº: PR-737/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
15 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: FABIO CESAR MAGALHÃES - DECIDIU: pelo
16 INDEFERIMENTO do pedido do interessado quanto à interrupção de seu registro neste Conselho.
17

18 NÚMERO DE ORDEM: 135 - PROCESSO Nº: PR-98/2016 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
19 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: DIEGO CHERUTI SANTOS - DECIDIU: que NÃO seja
20 concedido ao interessado a interrupção de registro de Eng. de Controle e Automação junto ao
21 sistema CREA/CONFEA de acordo com o parecer acima.
22

23 NÚMERO DE ORDEM: 136 - PROCESSO Nº: PR-152/2018 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
24 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: UILSON TOSHIO KANAZAWA - DECIDIU: que NÃO seja
25 concedido ao interessado a interrupção de registro de Eng. de Controle e Automação junto ao
26 sistema CREA/CONFEA de acordo com o parecer acima.
27

28 NÚMERO DE ORDEM: 137 - PROCESSO Nº: PR-14270/2018 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
29 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: RAFAEL LOCATELLI FELIX - DECIDIU: Pelo DEFERIMENTO
30 da solicitação de Interrup do Registro Profissional do engenheiro de controle e automação Rafael
31 Locatelli Felix.
32

33 NÚMERO DE ORDEM: 138 - PROCESSO Nº: PR-14271/2018 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
34 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: JAMES RICARDO PEREIRA - DECIDIU: Pelo indeferimento
35



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 do pedido de interrupção de registro do Engenheiro Eletricista James Ricardo Pereira por três
2 razões a saber: 1. Devido que parte das atividades atualmente exercidas no cargo de
3 SUPERVISOR atividades essas que estão definidas na Lei nº 5.194/66 e na Resolução nº 218/73
4 do Cofea são aptidões também obtidas nos cursos de engenharia, bem como tem atividades
5 ligadas a tecnologia; 2. Que o deferimento de interrupção de registro não pode ser feito porque o
6 interessado não está em dia com as anuidades do Conselho conforme Resolução 1.007/2003 do
7 Cofea; 3. Devido à complexidade de suas atividades entendemos que o cargo tem como pré-
8 requisito de seleção que, o ocupante tenha curso nível superior completo e que para o
9 interessado exercer as suas atividades adquiridas têm que estar com o seu registro ativo no
10 Sistema Cofea/Crea, conforme artigos 63,64 e 67 da Lei Federal nº 5.194/66, Que o
11 interessado providencie o registro da ART de cargo e função, conforme prevê a Res. 1.025/09 do
12 Cofea. Que o interessado receba notificação para quitar a anuidade pendente do exercício de
13 2018.

14 -----
15 NÚMERO DE ORDEM: 139 - PROCESSO Nº: PR-765/2019 - ASSUNTO: INTERRUÇÃO DE
16 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: RAFAEL APARECIDO MASSOLA - DECIDIU: pelo
17 DEFERIMENTO do pedido de interrupção e baixa do registro profissional do Engenheiro eletricista
18 RAFAEL APARECIDO MASSOLA

19 -----
20 NÚMERO DE ORDEM: 140 - PROCESSO Nº: PR-39/2019 - ASSUNTO: INTERRUÇÃO DE
21 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: FERNANDO SILVA TOMAZ - DECIDIU: pelo deferimento do
22 pedido de interrupção do registro neste conselho do Engenheiro de Controle e Automação
23 Fernando Silva Tomaz.

24 -----
25 NÚMERO DE ORDEM: 141 - PROCESSO Nº: PR-62/2019 - ASSUNTO: REQUER INTERRUÇÃO DE
26 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VILAS BOAS - DECIDIU: Pelo
27 Indeferimento do pedido de interrupção do Registro neste Conselho do Engenheiro de Controle e
28 Automação Luiz Gustavo Pinheiro Vilas Boas.

29 -----
30 NÚMERO DE ORDEM: 143 - PROCESSO Nº: PR-218/2019 - ASSUNTO: INTERRUÇÃO DE
31 REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: RENATO MELLO DOS SANTOS - DECIDIU: Pelo
32 indeferimento à interrupção de registro do interessado.

33 -----
34 NÚMERO DE ORDEM: 144 - PROCESSO Nº: PR-402/2018 - ASSUNTO: REQUER INTERRUÇÃO
35 DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ALDO DE FREITAS CARVALHO - DECIDIU: Que este
36 processo seja encaminhado à CEEMM para que faça a análise e decida sobre eventual concessão
37 da atribuição solicitada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 NÚMERO DE ORDEM: 145 - PROCESSO Nº: PR-679/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
2 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: GIOVANNI HENRIQUE MONTEIRO - DECIDIU: pela
3 interrupção do Registro profissional.
4

5 NÚMERO DE ORDEM: 146 - PROCESSO Nº: PR-766/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
6 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: LUCIANO MATTOS GUERRA - DECIDIU: para que seja
7 deferido o pedido de interrupção de registro junto ao sistema.
8

9 NÚMERO DE ORDEM: 147 - PROCESSO Nº: PR-8545/2017 - ASSUNTO: REQUER INTERRUPÇÃO
10 DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: RICARDO FERNANDES SALES - DECIDIU: Pelo
11 indeferimento do pedido de interrupção de registro do Engenheiro de Controle e Automação
12 Ricardo Fernandes Sales por três razões a saber: 1. Devido que parte das atividades atualmente
13 exercidas no cargo de ANALISTA MANUTENÇÃO SR atividades essas que estão definidas na Lei nº
14 5.194/66 e na Resolução nº 218/73 do Confea são aptidões também obtidas nos cursos de
15 engenharia, bem como tem atividades ligadas a tecnologia; 2. Que o cargo tem como pré-
16 requisito de seleção que, o ocupante tenha curso nível superior completo e que para o
17 interessado exercer as suas atividades adquiridas têm que estar com o seu registro ativo no
18 Sistema Confea/Crea, conforme artigos 63,64 e 67 da Lei Federal nº 5.194/66; 3. Que o
19 interessado providencie o registro da ART de cargo e função, conforme prevê aRes. 1.025/09 do
20 Confea.
21

22 NÚMERO DE ORDEM: 149 - PROCESSO Nº: PR-446/2017 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
23 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: MARCUS VINICIUS RODRIGUES FERREIRA - DECIDIU: pelo
24 deferimento do pedido de Baixa de Registro Profissional – BRP do Tecnólogo Marcus Vinicius
25 Rodrigues Ferreira.
26

27 NÚMERO DE ORDEM: 150 - PROCESSO Nº: PR-2876/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
28 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: JOSIANA DE FATIMA SANTOS SILVA SACRINI -
29 DECIDIU: pelo deferimento do pedido de interrupção de registro neste CREA-SP da profissional
30 interessada, a Engenheira Eletricista/Eletrônica JOSIANA DE FÁTIMA SANTOS SILVA SACRINI,
31 CREA-SP nº 5060688856.
32

33 NÚMERO DE ORDEM: 152 - PROCESSO Nº: PR-306/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
34 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: RAFAEL PEDROSO BELIGOLI - DECIDIU: pelo deferimento
35 do pedido de interrupção de registro neste CREA-SP do profissional interessado, o Engenheiro
36 Eletricista RAFAEL PEDROSO BELIGOLI - CREA nº 5062742099.
37



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 NÚMERO DE ORDEM: 153 - PROCESSO Nº: PR-354/2019 - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE
2 REGISTO - NOME DO INTERESSADO: AFONSO SOARES DE CARVALHO JUNIOR - DECIDIU: pelo
3 INDEFERIMENTO do pedido de Interrupção do Registro do Engenheiro AFONSO SOARES DE
4 CARVALHO JÚNIOR, neste Conselho.
5

6 NÚMERO DE ORDEM: 156 - PROCESSO Nº: R-29/2018 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO DE
7 ESTRANGEIRO - NOME DO INTERESSADO: JOSÉ LUIS RAMIREZ BOHORQUEZ - DECIDIU: Pela
8 concessão, ao profissional JOSÉ LUIS RAMIREZ BOHORQUEZ, das atribuições do artigo 9º da
9 Resolução n. 218/73 do Confea, com o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
10 (código 121-08-01 do anexo III da Resolução n. 473 de 26 de novembro de 2002 do CONFEA).
11

12 NÚMERO DE ORDEM: 157 - PROCESSO Nº: PR-8669/2017 - ASSUNTO: CONSULTA - NOME DO
13 INTERESSADO: GUILHERME AUGUSTO DUARTE - DECIDIU: por responder ao interessado: "O
14 profissional Guilherme Augusto Duarte – Engenheiro de Controle e Automação e Engenharia
15 Física, por não possuir as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73 não pode exercer as
16 atividades Projeto e Execução de Instalação de Sistemas de Produção de Energia Solar; Projeto e
17 Execução de Instalação de Entrada de Energia Elétrica".
18

19 NÚMERO DE ORDEM: 158 - PROCESSO Nº: R-14/2018 ORG. E V2 - ASSUNTO: REQUER
20 REGISTRO DE ESTRANGEIRO - NOME DO INTERESSADO: ELDIN MARIO MIRANDA TERAN -
21 DECIDIU: Pela concessão, ao profissional Eldin Mario Miranda Teran, das atribuições do artigo 9º
22 da Resolução n. 218/73 do Confea, com o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
23 (código 121-08-01 do anexo IH da Resolução n. 473 de 26 de novembro de 2002 do CONFEA).
24

25 NÚMERO DE ORDEM: 159 - PROCESSO Nº: SF-359/2019 - ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE
26 DENUNCIA - NOME DO INTERESSADO: ALEXANDRE APARECIDO MAGALHÃES - DECIDIU: Pelo
27 encaminhamento deste processo a Comissão de Ética para verificação da veracidade das
28 infrações ao Código de Ética Profissional mencionados no parecer do Conselheiro Relator.
29

30 NÚMERO DE ORDEM: 160 - PROCESSO Nº: SF-283/2019 - ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE
31 DENUNCIA - NOME DO INTERESSADO: LUIZ BASILE NETO - DECIDIU: Pelo encaminhamento
32 deste processo a Comissão de Ética para verificação da veracidade das infrações ao Código de
33 Ética Profissional mencionados em meu parecer, em relação a atuação do profissional Luiz Basile
34 Neto.
35



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 NÚMERO DE ORDEM: 161 - PROCESSO Nº: SF-1096/2017 - ASSUNTO: ANALISE PRELIMINAR
2 DE DENUNCIA - NOME DO INTERESSADO: PAULO LUCIANO DOS SANTOS GALDINO -
3 DECIDIU: pelo arquivamento do processo.
4

5 NÚMERO DE ORDEM: 162 - PROCESSO Nº: SF-2375/2017 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
6 ATIVIDADES - NOME DO INTERESSADO: MARCIO DUARTE ZANCONATO - DECIDIU: Pela
7 manutenção do indeferimento da interrupção do registro ao Eng. Controle e Automação Mareio
8 Duarte Zanconato baseado no artigo 5º da instrução nº 2.560 do CREA SP.
9

10 NÚMERO DE ORDEM: 163 - PROCESSO Nº: SF-854/2019 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
11 ATIVIDADES - NOME DO INTERESSADO: ENZO D'IPPOLITO - DECIDIU: Pelo DEFERIMENTO da
12 Solicitação de Interrupção de Registro do Engenheiro de Produção – Eletricista Enzo D'Íppolito.
13

14 NÚMERO DE ORDEM: 164 - PROCESSO Nº: SF-797/2019 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
15 ATIVIDADES - NOME DO INTERESSADO: FELIPE CAPPI SOLER - DECIDIU: pela abertura de um
16 processo administrativo pela anulação das ART's n.º 92221220141643044, 92221220150016595,
17 92221220151552993, 92221220160076528, 28027230161395487, 28027230171564731,
18 28027230172910189. Desta forma, foi constatado que o profissional infringiu a Alínea "b" do
19 Artigo 6º da Lei 5.194/66, que seja lavrado auto de infração, conforme estipulada na Alínea "b"
20 do Artigo 73 da mesma lei.
21

22 NÚMERO DE ORDEM: 167 - PROCESSO Nº: SF-2184/2016 ORG. E V2 - ASSUNTO: APURAÇÃO
23 DE RESPONSABILIDADE - NOME DO INTERESSADO: FRANCISCO DONATIELLO NETTO -
24 ENGENHEIRO ELETRICISTA - DECIDIU: O que ocorreu foi erro na operação no travamento do
25 equipamento de segurança do brinquedo do parque, não sendo verificada falha ética do
26 Engenheiro Eletricista, devendo o presente ser arquivado.
27

28 NÚMERO DE ORDEM: 168 - PROCESSO Nº: SF-748/2019 - ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE
29 POSSÍVEL EXORBITÂNCIA DE ATIVIDADE - NOME DO INTERESSADO: ELY GOMES DOS SANTOS
30 - DECIDIU: 1. Considerando que a formação do profissional Ely Gomes dos Santos - CREA nº
31 5060279688 é na área de Engenharia de Operação - modalidade Eletrotécnica, e Especialização
32 em Engenharia de Segurança do Trabalho, este Conselheiro entende que o interessado exorbitou
33 ao executar a atividade de "Execução - Instalação - Instalação e Manutenção de Armações de
34 Circo - 1.191 m2", constantes da ART de nº 28027230190287126, registrada em 12/03/2019,
35 emitida pelo interessado, para a qual não possui atribuição. 2. Portanto, entendemos que há
36 indícios de infração ao Código de Ética por conduta vedada conforme Art. 10 - II - a) "aceitar
37



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação”, e
2 que o presente, após a devida comunicação ao interessado, seja encaminhado à Comissão de
3 Ética Profissional, para as devidas providências. 3. Conforme “Resolução nº 1.025/2009 - Seção
4 IV - Art. 25 - item II”, e “Art. 26”, este processo deverá também ser encaminhado à Câmara
5 Especializada competente para análise e definição sobre processo específico de anulação da
6 referida ART, no tocante à atividade de “Execução - Instalação - Instalação e Manutenção de
7 Armações de Circo - 1.191 m²”.

8 -----
9 NÚMERO DE ORDEM: 169 - PROCESSO Nº: SF-897/2019 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
10 IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: DIRECTLIGHT IND COM DE - DECIDIU: pelo
11 encaminhamento do presente processo à Comissão de Ética Profissional para as devidas
12 providências, pois considero haver indícios de infração ao Código de Ética - Resolução 1002/02 do
13 CONFEA, com possível infração por conduta referida no Art. 10, item III-b): "apresentar proposta
14 de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos
15 aplicáveis", e item III-c): "usar de artifícios ou expedientes enganosos para obtenção de
16 vantagens indevidas, ganhos marginais ou conquista de contratos", desse mesmo Código.

17 -----
18 NÚMERO DE ORDEM: 170 - PROCESSO Nº: SF-2148/2017 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
19 IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: CREA-SP - DECIDIU: 1. Considerando os dados
20 acima analisados, em especial as atribuições do profissional em questão, o Engenheiro Agrônomo
21 e Engenheiro de Segurança do Trabalho Dirceu Alves Cortez, CREA nº 5069592552-SP, este
22 Conselheiro entende que o mesmo não está habilitado a executar "Projeto: Instalação e/ou
23 manutenção das Instalações Elétricas de Baixa Tensão e Atestado de Conformidade da Instalação
24 Elétrica de Baixa Tensão", conforme consta da ART nº 28027230172566064, emitida pelo
25 mesmo. 2. Desta forma, voto pela anulação da referida ART, especialmente em função das
26 atividades da área de Engenharia Elétrica, o que deverá ser feito através da abertura de processo
27 administrativo específico, conforme a Resolução 1025/2009, devendo esta decisão ser
28 comunicada tanto ao profissional como ao contratante. 3. Considero também, que há indícios de
29 infração ao Código de Ética profissional, por exorbitância de atribuições, correspondente à
30 conduta vedada descrita no Art. 10, Item 11, sub-item a) "aceitar trabalho, contrato, emprego,
31 função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação". Portanto, voto pelo
32 encaminhamento deste processo à Comissão de Ética Profissional deste Regional, para a devida
33 apuração dos fatos.

34 -----
35 NÚMERO DE ORDEM: 172 - PROCESSO Nº: SF-902/2019 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
36 IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: ELITE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA
37 LTDA. - DECIDIU: Pela Notificação do proprietário para que proceda ao devido registro da Pessoa
38 Jurídica, indicando um profissional legalmente habilitado para ser anotado como Responsável
39 Técnico.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 NÚMERO DE ORDEM: 173 - PROCESSO Nº: SF-753/2017 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
2 IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: CONSERTASMART SOLUCOES EM TECNOLOGIA -
3 DECIDIU: 1. Considerando não constar registro da interessada em outro Conselho e tendo em
4 vista o seu Objetivo Social, que em sua descrição envolve atividades técnicas da área tecnológica
5 de Engenharia do Sistema CONFEA/CREA, considerando a legislação pertinente, em especial a Lei
6 5.194/66, este Conselheiro entende que a empresa interessada deve manter seu registro neste
7 Conselho, e deve indicar como responsável técnico um profissional, Engenheiro ou Tecnólogo na
8 área Elétrica, devidamente habilitado em Eletrônica ou Telecomunicações, com atribuições do
9 artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, a fim de se regularizar perante este Conselho. 2. Em
10 caso da não regularização pela interessada, a fiscalização do CREA-SP deverá atuar tomando as
11 providências cabíveis.
12

13 NÚMERO DE ORDEM: 174 - PROCESSO Nº: SF-2579/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO A ALÍNEA "E"
14 DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: REINALDO APARECIDO MIGUEL
15 EIRELI - ME - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração Nº 520991/2019.
16

17 NÚMERO DE ORDEM: 175 - PROCESSO Nº: SF-2992/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E"
18 DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: CSI MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
19 TAQUARITINGA LTDA - DECIDIU: Pela manutenção do AI 524135/19.
20

21 NÚMERO DE ORDEM: 176 - PROCESSO Nº: SF-196/2020 - ASSUNTO: INFRAÇÃO A ALÍNEA "E"
22 DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: MARCELO ALVES DA SILVA
23 ELETRÔNICOS- ME - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração Nº 120/2020.
24

25 NÚMERO DE ORDEM: 177 - PROCESSO Nº: SF-1553/2017 - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E"
26 DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: MCI TELEVISÃO S/A - DECIDIU:
27 Pela manutenção do Auto de infração N 38491/2017 bem como a apresentação de profissional
28 legalmente habilitado para ser anotado como responsável técnico pelas atividades da empresa.
29

30 NÚMERO DE ORDEM: 178 - PROCESSO Nº: SF-1740/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO A ALÍNEA "E"
31 DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: NI MIX TECNOLOGIA LTDA -
32 DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração Nº 516026/2019.
33

34 NÚMERO DE ORDEM: 179 - PROCESSO Nº: SF-2955/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E"
35



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: D PAULA SANTOS ENGENHARIA E
2 CONSTRUÇÕES LTDA - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração Nº 523742/2019.

3 -----
4 NÚMERO DE ORDEM: 181 - PROCESSO Nº: SF-2488/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO A ALÍNEA "E"
5 DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: MEGA FER – SEGURANÇA
6 ELETRÔNICA LTDA - EPP - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração Nº 520380/2019.

7 -----
8 NÚMERO DE ORDEM: 182 - PROCESSO Nº: SF-1068/2018 - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E"
9 DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: TERMOFIO DE SÃO CARLOS
10 MAQUINAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - DECIDIU: pela procedência e pela manutenção do "AUTO DE
11 INFRAÇÃO Nº 66985/20185" de 21/07/2018.

12 -----
13 NÚMERO DE ORDEM: 183 - PROCESSO Nº: SF-1901/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO
14 1º DA LEI 6.496/77 - NOME DO INTERESSADO: ANDRE VICENTE MAGNUSSON - DECIDIU: Pela
15 manutenção do Auto de Infração Nº 517500/2019, reduzindo a multa ao menor valor de
16 referência.

17 -----
18 NÚMERO DE ORDEM: 184 - PROCESSO Nº: SF-655/2018 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º
19 DA LEI 6.496/77 - NOME DO INTERESSADO: ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL
20 LTDA - ME - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração Nº 58642/2018.

21 -----
22 NÚMERO DE ORDEM: 185 - PROCESSO Nº: SF-827/2018 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º
23 DA LEI 6.496/77 - NOME DO INTERESSADO: JANQUIEL FERNANDO FROZZA - DECIDIU: Pela
24 manutenção do Auto de Infração Nº 61179/2018.

25 -----
26 NÚMERO DE ORDEM: 186 - PROCESSO Nº: SF-846/2018 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º
27 DA LEI 6.496/77 - NOME DO INTERESSADO: CAMILA MARIA BENEVENUTO BARRETO -
28 DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração Nº 61336/2018.

29 -----
30 NÚMERO DE ORDEM: 187 - PROCESSO Nº: SF-1406/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO
31 1º DA LEI 6.496/77 - NOME DO INTERESSADO: ECQ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - DECIDIU:
32 Pela manutenção do Auto de Infração Nº 514072/2019.

33 -----
34 NÚMERO DE ORDEM: 188 - PROCESSO Nº: SF-1156/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 1º DA LEI 6.496/77 - NOME DO INTERESSADO: HEDER ANTONIO GALETE 07045329806 -
2 DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração Nº 508599/2019.

3 -----
4 NÚMERO DE ORDEM: 189 - PROCESSO Nº: SF-1237/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO
5 1º DA LEI 6.496/77 - NOME DO INTERESSADO: TEMPO TELEFONIA LTDA EPP - DECIDIU: Pela
6 manutenção do Auto de Infração Nº 512518/2019.

7 -----
8 NÚMERO DE ORDEM: 190 - PROCESSO Nº: SF-2887/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO
9 1º DA LEI 6.496/77 - NOME DO INTERESSADO: MBB SERVICE – EIRELI - ME - DECIDIU: Pela
10 manutenção do Auto de Infração Nº 523201/2019.

11 -----
12 NÚMERO DE ORDEM: 191 - PROCESSO Nº: SF-1582/2017 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 1
13 DA LEI 6.496/77 - NOME DO INTERESSADO: HIDEO KUMASAKA - DECIDIU: pela manutenção do
14 auto de infração nº 38898/2017.

15 -----
16 NÚMERO DE ORDEM: 192 - PROCESSO Nº: SF-2758/2016 - ASSUNTO: INFRAÇÃO ARTIGO "59"
17 DA LEI FEDERAL N 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: RENATA DE CÁSSIA DOMINGUES
18 FERRARA –ME - DECIDIU: Pela manutenção do auto de infração e indicação de profissional que
19 seja responsável técnico pela empresa.

20 -----
21 NÚMERO DE ORDEM: 193 - PROCESSO Nº: SF-567/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59
22 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: JOSÉ DO CARMO GONÇALVES JUNIOR (MEI) -
23 DECIDIU: pela manutenção do auto de infração número 494429/2019.

24 -----
25 NÚMERO DE ORDEM: 194 - PROCESSO Nº: SF-2681/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO
26 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: GLOBAL LINE SOLUÇÕES EM
27 TELECOMUNICAÇÕES LTDA - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de infração nº 521489/2019.

28 -----
29 NÚMERO DE ORDEM: 195 - PROCESSO Nº: SF-2129/2017 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO
30 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: V-BOSS ELETRICIDADE LTDA - ME -
31 DECIDIU: 1) Pela manutenção do Auto de Infração nº 48096/2017 e o prosseguimento do
32 processo conforme os dispositivos da Resolução 1008/04 do Confea; 2) Que a empresa
33 providencie a indicação de um profissional legalmente habilitado e registrado no CREA-SP.

34 -----
35 NÚMERO DE ORDEM: 196 - PROCESSO Nº: SF-727/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: TED EQUIPAMENTOS PARA REPRODUÇÃO LTDA -
2 DECIDIU: Pela manutenção do Auto de infração nº 500260/2019.

3 -----
4 NÚMERO DE ORDEM: 197 - PROCESSO Nº: SF-2684/2010 - ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO
5 REFERENTE A REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: DANILO JOSÉ DE MATTOS PETINELLI -
6 DECIDIU: pelo arquivamento.

7 -----
8 NÚMERO DE ORDEM: 198 - PROCESSO Nº: SF-1247/2017 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO
9 55 DA LEI FEDERAL 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: WILSON GONZAGA DOS SANTOS -
10 DECIDIU: 1- Pelo deferimento da defesa do interessado, cancelando o auto de infração nº
11 035613/2017. 2- pelo arquivamento deste processo SF de nº 001247/2017, em nome do Eng.
12 Wilson Gonzaga dos Santos.

13 -----
14 NÚMERO DE ORDEM: 199 - PROCESSO Nº: SF-116/2016 - ASSUNTO: NULIDADE DE ART -
15 NOME DO INTERESSADO: SILVERIO SIQUEIRA CARNEIRO JUNIOR - DECIDIU: Pelo
16 cancelamento da ART, ou a remoção de sua atividade técnica de elétrica e apresentar uma ART
17 de um engenheiro eletricista das instalações executadas.

18 -----
19 NÚMERO DE ORDEM: 200 - PROCESSO Nº: SF-539/2019 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 67
20 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: EMERGE ENGENHARIA LTDA - DECIDIU: Pelo
21 cancelamento do Auto de Infração nº 493793/2019.

22 -----
23 NÚMERO DE ORDEM: 201 - PROCESSO Nº: SF-1055/2016 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO
24 67 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: HIT ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA -
25 DECIDIU: Por rever a Decisão CEEE/SP nº 1158/2018, permanecendo o texto: Pelo cancelamento
26 do Auto de Infração nº 11887/2016.

27 -----
28 ITEM 4 – EXTRA PAUTA:

29 PROCESSO Nº: SF-1361/2019 – ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES – NOME DO
30 INTERESSADO: MARCELO PERAL RENGEL – DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator:
31 Conforme a apuração de responsabilidade técnica elaborada IOP Bebedouro, fls 16 e 17, a
32 documentação solicitada a empresa foi apresentada a unidade do CREASP em Bebedouro e desta
33 forma este conselheiro entende que não há o que ser apurado e este processo deva ser
34 arquivado. Também entende que diligências posteriores poderão ser efetuadas para verificação
35 dos trabalhos e serviços executados pelo profissional e pela empresa. Abstenções de: Auro Doyle
36 Sampaio. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 PROCESSO Nº: SF-1204/2019 – ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES – NOME DO
2 INTERESSADO: MARCELO PERAL RENGEL – DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator:
3 Para que seja atendida a solicitação do engenheiro Marcelo Peral Rengel e o presente processo
4 enviado a cidade de residência do profissional, sendo que é de responsabilidade do mesmo
5 manter o seu endereço atualizado perante este Conselho. A representação do CREASP naquela
6 localidade deverá fornecer ao interessado todas as informações pertinentes para a sua defesa, a
7 qual deve ocorrer dentro das normas e regras previamente estabelecidas. Abstenções: Alvaro
8 Luiz Dias De Oliveira; Alvaro Martins; Auro Doyle Sampaio; Antonio Augusto Kalvan; Antonio
9 Carlos Catai; Votos Contrários: Antonio Areias Ferreira; Antonio Claudio Coppo; Carlos Costa
10 Neto; Paulo Takeyama. -----

12 -----
13 PROCESSO Nº: SF-1207/2019 – ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES – NOME DO
14 INTERESSADO: MARCELO PERAL RENGEL – DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator:
15 Para que seja comunicado ao engenheiro Marcelo Peral Rengel que o presente processo será
16 enviado a cidade de residência do profissional, conforme endereço constante nos registros deste
17 Conselho. A representação do CREASP naquela localidade deverá fornecer ao interessado todas as
18 informações pertinentes para a sua defesa, a qual deve ocorrer dentro das normas e regras
19 previamente estabelecidas. Abstenções: Alvaro Luiz Dias De Oliveira; Alvaro Martins; Auro Doyle
20 Sampaio; Antonio Augusto Kalvan; Antonio Carlos Catai; Votos Contrários: Antonio Areias
21 Ferreira; Antonio Claudio Coppo; Carlos Costa Neto; Paulo Takeyama. -----

22 -----
23 PROCESSO Nº: A-882/1999 V3 T1 – ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO
24 CONCLUÍDO SEM A DEVIDA ART – NOME DO INTERESSADO: ALEXANDRE LINS PELLEGRINA –
25 DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pelo deferimento da regularização de
26 obra/serviço de engenharia concluída referente ao localizador (LC28150094). Aprovado por
27 unanimidade. -----

28 -----
29 ITEM 5 – ENCERRAMENTO: O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada
30 mais a ser tratado, encerrou a sessão às treze horas.
31 -----

32 São Paulo, 23 de outubro de 2020.
33
34
35
36

37 Rui Adriano Alves
38 Eng. Eletricista e Eng. Seg. do Trabalho
39 CREASP 05068937214
40 Coordenador da CEEE
41



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

1 ASSINATURA DOS CONSELHEIROS PRESENTES:
2

Titular: Nome do conselheiro	Suplente: Nome do conselheiro
ADRIANO MAIA AMANTE	
AGUINALDO BIZZO DE ALMEIDA	MARCOS PERES BARROS
ALCEU FERREIRA ALVES	MARCELO NICOLETTI FRANCHIN
ALEXANDRE CESAR RODRIGUES DA SILVA	JEAN MARCOS DE SOUZA RIBEIRO
ALVARO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA	LEONIDIO FRANCISCO RIBEIRO FILHO
ALVARO MARTINS	EDVAL DELBONE
ANTONIO AREIAS FERREIRA	GERALDO PASSARINI JUNIOR
ANTONIO CARLOS CATAI	ESIO SIZUO HIRATA
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CANNABRAVA	ANTONIO AUGUSTO KALVAN
ANTONIO CLAUDIO COPPO	THIAGO HENRIQUE ANANIAS RAIMUNDO
ANTONIO ROBERTO MARTINS	PAULO CELSO CAVALCANTE DE BARROS
AURO DOYLE SAMPAIO	REINALDO BORELLI
CARLOS ALBERTO MININ	MARCO ANTONIO APARECIDO DUPPRE
CARLOS COSTA NETO	RUY NERY SANCHES
CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA	PAULO RUI DE OLIVEIRA
CARLOS FERREIRA DA SILVA SEEGER	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

CARLOS FIELDE DE CAMPOS	VINÍCIOS BOLDRIN VERONEZI
CESAR AUGUSTO SABINO MARIANO	GEORGE ODA
CYRO BARBOSA BERNARDES	
DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA	RENATO DE AGUIAR TEIXEIRA MENDES
EDELMO EDIVAR TEREZI	LUIZ AUGUSTO ARROYO
EDSON LUIZ MARTELLI	ESDRAS DA SILVA ROSA TIBURCIO
EDUARDO MANTOVANI DA SILVA	
FRED BUZO	EMERSON YOKOYAMA
GERMANO SONHEZ SIMON	KLAUS FRANCELINO DE CARVALHO
JAN NOVAES RECICAR	MARCOS ALBERTO BUSSAB
JOAO DINI PIVOTO	DANIEL CHIARAMONTE PERNA
JOLINDO RENNO COSTA	MIGUEL APARECIDO DE ASSIS
JOSE ANTONIO BUENO	
JOSE ARMANDO BORNELLO	CAMILA ALVES DA ROCHA DIOGO
JOSE LUIZ FARES	
JOSÉ NILTON SABINO	
KLEBER REZENDE CASTILHO	OSWALDO BOCCIA JUNIOR
LEALDINO SAMPAIO PEDREIRA FILHO	DENISE MINTE DE ALMEIDA
LUIZ ALBERTO TANNOUS CHALLOUTS	
LUIZ ANTONIO MOREIRA SALATA	ARNALDO LUIZ BORGES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 595ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 25/09/2020**

MARCIO ROBERTO GONCALVES VIEIRA		FREDERICO ANTUNES AFONSO DE SOUZA	
MICHELE CAROLINA MORAIS MAIA		VIVIANA APARECIDA CONSTANCIO	
MIGUEL ROBERTO ALVES MORENO			
NUNZIANTE GRAZIANO			
ONIVALDO MASSAGLI			
PAULO HENRIQUE BOSSI COVER		LUCAS HAMILTON CALVE	
PAULO TAKEYAMA		MAURO DONIZETI PINTO DE CAMARGO	
PETER RICARDO DE OLIVEIRA			
REGINALDO CARLOS DE ANDRADE			
RENATO BECKER		GILBERTO CHACCUR	
RICARDO HENRIQUE MARTINS			
RICARDO RODRIGUES DE FRANCA			
RONALD VAGNER BRAGA MARTINS		GUILHERME FERREIRA ARAGÃO	
RUI ADRIANO ALVES			
SILVIO ANTUNES			
THIAGO ANTONIO GRANDI DE TOLOSA		EDUARDO NADALETO DA MATTÁ	
TIAGO SANTIAGO DE MOURA FILHO		RONALDO PERFEITO ALONSO	
VALDEMIR SOUZA DOS REIS			